SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2015/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 028/2015/Para Registro de Preços
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06 c/c 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013; Decreto federal 8.250/2014 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal n.º 8.898 de 03 de dezembro de 2013 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Objeto***: Registro de Preços para futura e eventual aquisição AREIA LAVADA GROSSA, PEDRA BRITA N°1 , PÓ DE BRITA, PEDRISCO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE,*** conforme Solicitação, Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação é de R$ 151.700,00 (cento cinquenta e um mil, setecentos reais).
Data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 13/05/2015 às 09h:00min.(nove horas), horário de Brasília – DF, local
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br
(site alternativo) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **28 de abril de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: **cplaltaflorestaro@hotmail.com**
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7F8BF13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE ##AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2015/PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos Registro de Preços para futura e eventual **contratação de serviço de manutenção e reparo de aparelhos elétricos diversos** para atender as necessidades das Secretarias Municipal **SEMED** e **SEMAF,** conforme Solics. e Termos de Referencia. Valor estimada de aproximadamente R$ 149.985,77 (**cento e quarenta e nove mil Novecentos e Oitenta e Cinco reais e setenta e sete centavos.**
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 14 DE MAIO DE 2015 AS 09h:00min. (nove horas)**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 226/2015.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade: 2.013 – Manutenção das Ativ. Ensino fundam 05 e 25; 2004 Manut das Ativ da Secretaria Municipal de Adm. e Elemento de Despesas: 33.90.30 –Material de consumo .33.90.39.-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min., na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 28 de Abril de 2015.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira
##E-mail: botelhocida@hotmail.com.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D2FAB8F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2015 REGISTRO DE PREÇO 11/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 022/2015, S.R.P 011/2015,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Carnes Diversas**, proveniente do Processo Administrativo 0564/SEMEC/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0564/SEMEC/2015;

04	Objeto	Aquisição de **Carnes Diversas**.
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedor	**SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI – EPP;**
07	Valor Adjudicado	**R$ 274.040,00** (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Quarenta Reais);
08	CNPJ	**63.752.802/0001-78;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Abril de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9BD83C78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-88/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: J.C. RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da cláusula primeira do Contrato 009/2015, **onde se lê**: "Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a Locação de:", **Leia-se**: Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de passageiros utilizando-se:

1. **01 (um) veículo tipo Micro Ônibus, com AR condicionado, capacidade de 22 (vinte e dois) passageiros e com motorista, em bom estado de conservação e funcionamento, totalmente assegurado e quilometragem estimada em 72.000 km, conforme item 02 do Projeto Básico constante dos autos;**

2. **01 (um) veículo tipo VAN, com AR condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros e com motorista, em bom estado de conservação e funcionamento, totalmente assegurado e quilometragem estimada em 19.440 km, conforme item 02 do Projeto Básico constante dos autos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso/RO..

Alto Paraíso - RO, 22 de Abril de 2015.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB – RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:1002E057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal 1.167/2014, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/SEMED/2015**, referente ao Processo Administrativo n.º **1-247/2015** cujo objeto é, **AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com abertura programada para o dia 11/05/2015, às 10h00min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 14/05/2015, às 10h00min**, O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 24/04/2015

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:CA40F8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 007/CPL/2015
Processo nº 1-1097/2014.
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a ***Aquisição de 02 (Dois) veículos zero quilômetro, automotor, tipo ambulância, ano de fabricação/modelo 2014/2015., conforme especificações no termo de referencia,*** **Valor estimado: R$ 114000,00 (Cento e quatorze mil reais).** O início do cadastramento das propostas será: dia **30/04/2015** às **14h00min**. O inicio da sessão pública será dia **18/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29/04/2015

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:CE005CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA Nº 002/2015 REFERENTE AO PROCESSO 024/2015.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

JUSTIFICATIVA Nº 002/CPL/2015

PROCESSO Nº 024/2015 CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 29/04/2015 JUSTIFICATIVA 002/2015 CMAO
FIRMA: COMETA CENTER CAR
CNPJ: 03.773.683/0001-08
VALOR: R$569,71 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
OBJETO: PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL MARCA VOYAGE, MODELO SEDAM, ANO E MODELO 2014/2015 DE COR PRETO/NINJA PLACA Nº, NDA-5336 04 (QUATRO PORTAS).
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. "É inexigível "a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de**: PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL MARCA VOYAGE, MODELO SEDAM, ANO E MODELO 2014/2015 DE COR PRETO/NINJA PLACA Nº, NDA-5336 04 (QUATRO PORTAS). PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO BASICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 10.000 KM OU SEIS MESES, DE 01 (UM) ANO VEÍCULO OFICIAL MARCA/MODELO ACIMA CITADO, AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REVISÃO BASICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE VEÍCULO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**
Cujo órgão existe, exclusivamente "para tal fim".
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação desta licitação.

MARIA DE LOURDES DA COSTA
Presidente
CPL

ANDERSON CARNEIRO NATAL
Membro

LAURA CHAVES NUNES
Secretária

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:BCA325AA

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação

Aos (Vinte Três) dias do Mês de Abril do ano de 2014, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Rejane Elisi Jesus de Araújo Menbro (a)** conforme Portaria n.º 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 055/2015, cujo objeto Prestação de Serviço horas maquina (retro escavadeira) . Foram feita cotação nas seguintes Empresas: J.DE FREITAS PEIXOTO & CIA LTDA – ME e P.DE SOUZA BOMBAS INJETORAS- ME . A Empresa que se manifestou solicitando o edital para participar da Dispensa de Licitação compareceu dentro do horário previsto 10h30min foi – J.DE FREITAS PEIXOTO & CIA LTDA – ME com o envelope da proposta e com as documentação em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Rejane Elisi Jesus de Araújo Menbro (a)** visando o comparecimento da Empresa acima mencionada fica a mesma ganhadora da prestação de serviço de hora maquina no período de 4 meses a partir da nota de empenho, para a dispensa de licitação.

Empresa	Valor Total (R$)
J.DE FREITAS PEIXOTO & CIA LTDA – ME	**6.750,00**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

REJANE ELISI JESUS DE ARAÚJO
Menbro

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretário

J.DE FREITAS PEIXOTO & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D4F248BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.316/2015

DECRETO Nº. 11.316 de 27 de abril de 2015.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01, o senhor DANILO PANSIERE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:606ECB26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.317/2015

DECRETO Nº. 11.317 de 27 de abril de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora DAYANA RIBEIRO COSTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04/05/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:56D3FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2015

Celebrado: 08.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA - ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição e instalação de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender os Departamentos e as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no processo nº. 380/01/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 42.895,85 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo n.º 3.568/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 08 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:1CB70503

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2015

Celebrado: 23.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- PROJETO SOCIAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL - RENASCER.
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do "SUBVENÇÃO SOCIAL - RENASCER", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2015.
Do valor: R$ 336.617,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Processo administrativo nº. 2015/03/2190

Ariquemes – RO, 23 Abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:D863A877

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2015

Celebrado: 15.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – INSTITUTO EXATUS LTDA - ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de serviço de organização e realização de concurso publico para o provimento em cargos públicos e empregos públicos do Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 13017/SEMSAU/2013 e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital e seus Anexos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo n.º 13017/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 15 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:11BACFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2015

Celebrado 16.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – FOX PNEUS LTDA**.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, protetores e camaras de ar novos (Pneu novo 10 lonas, 12 lonas, 14 lonas e Câmaras de Ar nova 900 x 20, 750x16 entre outras), para atender A Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 8.483/SEMPOG/2014, e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº. 1.778/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 16 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:F6D90F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 8955/07/2013
Convênio nº: 037/2013
Objeto – Repasse Financeiro para manutenção da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL
O presente repasse obteve aprovação por parte da Unidade de Controle Interno e, com base no relatório final juntado aos autos, APROVO E HOMOLOGO a presente prestação de contas do convênio citado acima.

Ariquemes/RO, 27 de Abril de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:993D9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO ESCLARECEDOR TOMADA DE PREÇO N.º 04/CPL/PMA/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/CISAN/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014 alterada pela Portaria nº. 037 de 20 de abril de 2015 torna público que esta promovendo RETIFICAÇÃO formal, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada **TOMADA DE PREÇO N.º 04/CPL/PMA/15**, através do Processo **Nº: 012/CISAN/2015**, cujo objeto é: **Elaboração de ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL para infraestruturas necessárias ao manejo dos resíduos sólidos no âmbito do consórcio: - ATT's: Área de transbordo de resíduos domiciliar / Galpão de triagem / pátio de compostagem / triagem e**

aterro para RCD e volumosos, - Construção do Aterro Sanitário de Jaru, - PEV's: Pontos de Entrega Voluntários, através do Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Rondônia - CISAN, conforme segue: nas publicações do dia 29/04/2015, no que diz respeito à data de abertura do certame **onde le**: A Línea 16 **"**... Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 10h00min do dia 05 de Maio de 2015..." **le-se "**... Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 10h00min do dia 04 de Maio de 2015..."
As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 29 de Abril de 2015.

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Presidente
Interina
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5246D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO ESCLARECEDOR, REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/CPL/2015, PROCESSO: 7.228/SEMA/2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, alterado pela Portaria nº. 037 de 20 de abril de 2015, torna público que esta promovendo retificação formal e esclarecedora, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/CPL/15**, referente ao Processo Administrativo n.º 7228/SEMA/14, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços limpeza urbana, no Município de Ariquemes**, conforme segue: **"Fica suprimido do subitem 7.5 do Edital, o texto: "Termo de abertura e Encerramento" o qual consta nas alíneas "b.2" e "c.1.2". ao invés do texto suprimido, leia-se "apresentado na forma da Lei"**. Considerando que a retificação realizada através deste Adendo não afeta a elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 29 de Abril de 2015.

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Presidente
Interina
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:07661211

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPLMS/2015 SRP- 009 PROCESSO N.º 1067/SEMA/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5446/GAB/PMB/2015, de 14/04/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMA- Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais de Construção**. Tendo como valor estimado: **R$ 704.395,59 (Setecentos e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **30/04/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h, do dia 13/05/2015** e inicio da sessão pública: dia **13/05/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 29 de Abril de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:01A5B235

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001- 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA - PEDAGOGO – 40 HORAS.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
6°	49	Helena Santos dos Anjos.	81	Aprovado

ZONA RURAL - PEDAGOGO – 40 HORAS.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
7°	04	Maria Cristina Xavier Ribeiro.	58	Aprovado

BURITIS, 28 DE ABRIL DE 2015.

COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:CD733190

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001- 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ZONA URBANA - PEDAGOGO – 40 HORAS.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
7°	04	Maria Cristina Xavier Ribeiro	58	Aprovado

BURITIS, 28 DE ABRIL DE 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto nº 5373/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:FC54E88A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço por Lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06 e demais legislações pertinentes, para atender as necessidades da **Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos de motores (a diesel), bombas injetoras e bicos de veículos e maquinas da frota da Coordenadoria Municipal de Obras e serviços públicos, com fornecimento de peças de acordo com as especificações do termo de referencia,** valor global estimado R$ 40.340,00 (Quarenta mil trezentos e quarenta reais), processo administrativo n.º 349/2015. **Data para cadastramento de propostas, 05/05/15 as 13:00h, abertura de propostas 14/05/2015 as 8:30 e início da sessão pública: 14/05/15 as 09:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 29 de Abril de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:0FE43EF0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2015** de **24 de Abril de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0350/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: ônibus placas NBB 8716, OHP 0908, OHP 0878, micro-ônibus placa NBP 7557, Kombi placas NDT 7620 e OHN 8098, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Convênio Estadual 040/PGE/2014,** conforme memorando de solicitação **nº108/SEMEC/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
MEMA - MECANICA MARILHA LTDA - ME ..... R$ 119.820,00 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Vinte Reais) valor total dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 011 e 012.

Cabixi-RO, 28 de Abril de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:9B490571

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2015** de **24 de Abril de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0356/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de para-brisas, que serão utilizados nos veículos de transporte escolar: ônibus placas KCN 1894, LAF 5815, KTO 1386, NBB 8526, NBB 8716, NBB 8786, NBB 8806, OHP 0878, OHP 0908, micro-ônibus placa NBP 7557, OHN 8878 e OHP 7518, Kombi placas NDT 7620, NBK 1602, OHN 8098 e Caminhonete S10 NCX 6837, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Convênio Estadual 040/PGE/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabixi e o Estado de Rondônia,** conforme memorando de solicitação **nº110/SEMEC/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MEMA - MECANICA MARILHA LTDA - ME .....R$37.322,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais) valor total dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Cabixi-RO, 28 de Abril de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:4DA762D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015
PROCESSO Nº 350/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Mecânica Marília Ltda Me
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e contratação do serviço de mão de obra mecânica.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: O contrato terá sua vigência por um período de 06 (seis) meses, a contar a partir da sua assinatura.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 119.820,00 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.043 – Manutenção do Transporte Escolar – Convenio Estadual 040/PGE/2014
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.014 – Apoio ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

MECÂNICA MARÍLIA LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:4B99D6F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA Nº 005 2015

PORTARIA N.º 005/2015 De 27 de abril de 2015.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
I - **EXONERAR**, o senhor **VOLMIR JOSE ALQUIERI**, portador do RG nº 427.081/SSP/RO e CPF n.º 389.688.002-00, do cargo de **CONTADOR,** (nomeado pala portaria nº 011/2013) nesta Casa, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.
II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cacaulândia 27 de abril de 2015.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente
CMC

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:DFC917F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA 006 2015

PORTARIA N.º 006/2015 De 27 de abril de 2015.

Everaldo Falcão Metzker André, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
I – **NOMEAR SEM ÔNUS**, o servidor efetivo municipal Sr. VOLMIR JOSE ALQUIERI, Portador do RG nº 427.081/SSP/RO e CPF n.º 389.688.002-00, para responder pela contabilidade da Câmara Municipal de Cacaulândia, ficando ainda dispensado do cumprimento de carga horária, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cacaulândia 27 de abril de 2015.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente
CMC

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:C50B43FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DO PRESIDENTE

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ, Presidente do Legislativo Municipal, torna público o remanejamento de expediente oficial da Camara Municipal de Cacaulândia, conforme abaixo:
Faço saber que, por motivos específicos da viagem dos vereadores à 3º Mobilização em Brasília nos dias 05 a 07/05/2015, o expediente (sessão ordinária) de 04/05/2015 será antecipado para 30/04/2015.

Cacaulândia, 29 de maio de 2015.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:C239B59B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2015** que tem por objeto: **Aquisição de material de consumo, sendo livros jurídicos, destinados a atender o setor jurídico desta prefeitura,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **R. B. MONTEIRO LTDA-ME 08.786.974/0001-54 R$ 799,98 (Setecentos e noventa e nove mil reais e noventa e oito centavos).PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP 09.117.368/0001-09 R$ 1.071,30 (Mil e setenta e um reais e trinta centavos). TOTAL R$ 1.871,28 (Mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).**

Cacaulândia – RO, 29 de Abril de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:14734628

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 026/2015

Nomeia a JUNTA MÉDICA do IPC e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE do IPC, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.42, 43,44 e 45 da Lei 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Credenciado os MÉDICOS PERITOS do IPC Dra. **CARMEM RUTH RODRIGUES BARCELOS,** devidamente inscrito no CRM/RO sob o nº 2046, CPF: 339.758.682-87 e Dra. **MIRIELE DE FREITAS**, devidamente inscrito no CRM/RO sob o nº 2831, CPF: 887.932.812-34, tendo por objetivo o estudo, verificação e parecer avaliado, através de laudo, nos casos de auxílio doença e Aposentadoria Por Invalidez, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º - O Médico Perito será convocado pela Superintendente do **IPC**, com antecedência mínima de 05 dias.

Art. 3º - Para cada convocação de perícia realizada com conclusão através de laudo pericial será permitida a remuneração do médico perito na forma de consulta equivalente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º - A Superintendente do **IPC** instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho do Médico Perito.

Parágrafo Único - em caso de necessidade de parecer especializado, o Médico Perito encaminhará o paciente ao **IPC,** que providenciará o atendimento necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia - RO, 29 de abril de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:8E9746AF

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 025/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA HELENA MARTINS LISBOA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA HELENA MARTINS LISBOA**, efetiva no cargo de ***PROFESSOR 25 HORAS***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 26/04/2015 e término em 24/06/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 29 de abril de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:3FE0B827

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 024/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "URIAS ALVES DE OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **URIAS ALVES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM***, lotado na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 09/04/2015 e término em 05/10/2015, conforme laudo médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 28 de abril de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:ECD2A4B7

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2015

O Instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de reavaliação atuarial, referente ao exercício de 2015, com a empresa: **ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME.**
VALOR TOTAL R$ **6.000,00 (seis mil reais)**

Cacaulândia – RO, 29 de abril de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:27F0AAA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 010/2015

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

TERMO ADITIVO Nº 010/2015 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 63.762.058/0001-92, com endereço na Rua João Boava, nº 2119, Setor 01, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **EDMAR RIBEIRO DE AMORIM**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 694.223 SSp-RO e o CPF/MF sob o nº 206.707.296-04, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o n° 01.663.698/0001-98, em conformidade com o artigo 27 da Lei n° 6.385/76, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, pelo sócio proprietário Sr. LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 623.971.332-53, acordam entre si a resolvem aditar o contrato nº 046/2014, proveniente do processo administrativo nº 328/2014, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O valor do contrato será majorado em 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento) do valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 14.691,10 (quatorze mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista que o setor de engenharia do Município atestou a necessidade de incluir itens não previstos no projeto original.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica ADITADO o contrato nº 046/2014 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 16 de abril de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Gonçalves Pereira e Cia LTDA
LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:7062058B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 708/GP/15

LEI MUNICIPAL Nº 708/GP/15 DE 29 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com o SEBRAE – Serviço de Apoio a Micro e pequenas Empresas

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fixa norma para a celebração de Convênio entre o Município de Cacaulândia e o SEBRAE – Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa para os exercícios 2015 e 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de repasse financeiro com o SEBRAE – Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresas, visando o fortalecimento das empresas instaladas no Município que atenderem aos requisitos da Lei Complementar nº 123/06.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar repasse financeiro anual, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao SEBRAE – Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresas, em dotação orçamentária própria – Funcional Programática 04.122.1001.2005.0000, da seguinte forma:

I - R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício 2015;
II - R$ 30.000,00 (trinta mil reais no exercício 2016.

Parágrafo único: O repasse financeiro está vinculado ao Plano de Trabalho incluso, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:8CA48AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2583 , DE 24 DE ABRIL DE 2015

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2015, respeitados os limites impostos pela Lei nº 678, 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 678, de 11 de dezembro de 2014, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº678, de 11 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 24 de abril de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Download do Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1257-decreto-n-2583-de-24-de-abril-de-2015

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:32C2B701

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2584 , DE 24 DE ABRIL DE 2015

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura doorçamento para o exercício financeiro de 2015, respeitados os limites impostos pela Lei nº 678, 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 678, de 11 de dezembro de 2014, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2015.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº678, de 11 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 24 de abril de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Download do Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1258-decreto-n-2584-de-24-de-abril-de-2015

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:C9B737F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2586/GP/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que no dia 01 de maio é feriado nacional (Dia do Trabalhador); CONSIDERANDO proporcionar melhor qualidade de vida aos servidores públicos do Município; CONSIDERANDO a participação efetiva dos servidores envolvidos nos trabalhos para realização do 23º Aniversário de Cacaulândia.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2015 no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias do Município de Cacaulândia, ressalvado a execução dos serviços inadiáveis, bem como as atividades de natureza continuada ou emergencial.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:DEF96090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010 – Estatudo do Servidor Público Municipal, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO deflagrado pelo EDITAL N. 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, apresentar os documentos relacionados no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, ao RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para análise da possibilidade de investidura e posse nos cargos especificados. O não comparecimento no prazo especificado, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
Documentos obrigatórios a serem apresentados: a) xerox do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;b) xerox da Carteira de Identidade;c) 2 (duas) fotos 3x4d) xerox do CPF;e) xerox da escolaridade exigida para o cargo; (Autenticada em Cartório);f) xerox do certificado de Reservista (se do sexo masculino);g) xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;h) xerox da Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;i) xerox do PIS/PASEP;j) Atestado de Saúde Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura Municipal de Cacoal;l) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura) n) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio; (reconhecido firma); o) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública, bem como, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;q) Comprovante de Endereço onde reside; Anotar o número de telefone para contato;r) xerox da CTPS - página da foto (frente e verso);s) certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO; t) xerox da Carteira junto ao Conselho de Classe do Cargo (se o cargo exigir).(Art. 5º, da Lei n. 2.735/PMC/2010). A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende aos requisitos do item 5.1.4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO.

Cargo: F12 - Motorista De Viaturas Leves				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
6°	14.677	3	Geovani Souza De Andrade	88

Cargo: F13 - Motorista De Viaturas Pesadas				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
6°	10.518	0	Wagner Augusto Figueira Joca	82

Cargo: F21 - Vigilante				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
188°	12.981	0	Romulo Cornelio De Oliveira [Defic.]	72
31°	1.122	3	Emanuel Da Cunha Jorge Rigonato Lima	86
32°	13.025	7	Westerley Marcos Dos Santos	86
33°	8.290	2	Jose Aparecido Fernandes Ferreira	86
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vagas existentes.em virtude do 30º e 109º (PNE) terem sidos excluídos, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				

Cargo: F23 - Merendeiro				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
66°	6.281	2	Edilene Torres Lima	80
67°	12.712	4	Hatila Luciana De Lima	80
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vagas existentes e em virtude do 59º e 60º terem sidos ex cluídos, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				

Cargo: M07 - Oficial De Diligência				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	14.140	2	Genival Rodrigues Pessoa Junior	84

Cargo: M10 - Técnico De Enfermagem				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
38°	9.710	1	Jose Everaldo Nascimento	63
Nota: Convocado do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente em virtude do 37º ter sido excluído, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				

Cargo: S03 - Assistente Social				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
6°	4.883	6	Genislainy Teixeira Lima	61
7°	14.169	0	Celso Kubichem Rodrigues	60

Cargo: S12 - Enfermeiro				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
41°	1.688	8	Ana Paula Da Silva Rodrigues De Almeida	60
42°	13.037	0	Valdeane Aparecida De Andrade	60
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vagas existentes.em virtude do 35º e 37º terem sidos excluídos, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				

Cargo: S44 - Oficial Do Magistério – Função: Letras (Habilitação: Língua Portuguesa)				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
3°	8.474	3	Cleidiane Aparecida De Melo Moraes	64

Cacoal – RO, 29 de abril de 2015.

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 5.373/PMC/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F6287C43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 038/ORDINARIO/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTES: GIOVANA LAIS BIHL/OUTROS OBJETO: Ajuda de custo para cobrir despesas com pagamento de taxas de inscrição e passagens dos atletas que irão participar do 1ª Torneio Estadual de Natação. DO VALOR: R$ 1.325,00

Cacoal-RO, 24 de abril de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F507EF1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico N° 03/2015, processo N° 343/GLOBAL/2015, publicado no mural da Prefeitura de 20/03/2015, no jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXII, Nº 2250, p. 12 de 21/03/15, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano VI, Nº 1416, p. 34 de 23/03/15, Diário Oficial da União nº 55, p. 213 de 23/03/2015, site da caixa econômica e da Prefeitura Municipal de Cacoal em 19/03/15, que após devidas adequações, encontra-se PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DE PROPOSTAS para o dia 18/05/2015 às 10h00 (horário de Brasília). Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está reaberto o prazo legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de abril de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0B7A6BF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico N° 025/2015, processo N° 187/GLOBAL/2015, publicado no mural da Prefeitura de 20/03/2015, no jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXII, Nº 2250, p. 12 de 21/03/15, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano VI, Nº 1416, p. 33 de 23/03/15, Diário Oficial da União nº 55, p. 213 de 23/03/2015, site da caixa econômica e da Prefeitura Municipal de Cacoal em 19/03/15, que após devidas adequações, encontra-se PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DE PROPOSTAS para o dia 18/05/2015 às 09h00 (horário de Brasília). Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está reaberto o prazo legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de abril de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:978EA225

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015. PROCESSO N° 017/ORDINÁRIO/AMEC/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA, visando atender as necessidades da AMEC.
Valor prévio total R$ 1.733,20.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.126.0002.2.128 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.17.
Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital.
A abertura da sessão pública será no dia 19/05/2015 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.
Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de abril de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A8D11E05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.001/AMEC/15.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal/AMEC
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
PROCESSO: 077/GLOBAL/2015 OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato nº. 001/AMEC/2015.
DO PRAZO: 40 (quarenta) dias.
DATA: 24de abril de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A2945356

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 012/PMC/15

CARONA EM CONCORRÊNCIA N. 005/2013- REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 050/2013 PROCESSO: 1321/GLOBAL/2015 CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA CONTRATADA: PAS - Projetos Assessoria e Sistemas LTDA OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo para construção de Unidade Especializada em Saúde, SAMU (base centralizada e base descentralizada) e reforma e

readequação do Hospital Municipal Materno Infantil. Valor: R$ 318.200,00 DATA: 10/04/2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F72ACC05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 1503/ORDINÁRIO/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE:SEMAD PROPONENTE: GAZIN IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado, 24.000 BTUs. DO VALOR TOTAL: R$ 2.139,00

Cacoal/RO, 27 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:935CD6E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO CP 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº **144/2014/GAB/PMCNR**, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, na forma de pagamento total, com valor mínimo estimado em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser realizada na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239-2240. **Processo Administrativo nº: 513/2015. OBJETO:** Concessão de utilização de quiosques da praça do município de Campo Novo de Rondônia. **ABERTURA:** Sessão para entrega dos envelopes em **03 de junho de 2015, 08:00h (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Sala da Comissão permanente de Licitação. **INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES:** Interessados retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, nos dias úteis, em horário de expediente, fone (69) 3239-2240, e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 29 de abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:4D64A086

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2015

Processo nº:347/2015
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Pagamento de taxa do veiculo AMAROK CS 4X4, ano/modelo 2012/2013,placa NCC-4283
Valor Total:R$212,14 (duzentos e doze reais e quatorze centavos).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Emate 30 (trinta) dias corridospós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.004.20.122.0002.2007– Atividades Administrativas da Sec. de Desenvolvimento Econômico; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Ficha:. 59, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 61;
Fonte de Recursos: 01000 Recursos Livres
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Abril de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 28/04/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:F8C0A92A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMCNR-CPL/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, conforme EDITAL DOS PROCESSOS Nº 274, 301 e 327/2015.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze às 11h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, para abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação conforme Edital e seus Anexos. Solicitou e adquiriu o edital apenas a empresa: UALAS DA SILVA BORGES, CNPJ. 19.929.117/0001-82**.** Nenhuma empresa se apresentou para credenciamento, porém apenas a empresa UALAS DA SILVA BORGES encaminhou proposta e documentações. Dando-se início à Sessão, solicitando vistas aos envelopes, deu-se inicio a analise à proposta encaminhada, sagrou-se vencedora de todos os itens com o valor total de R$ 91.440,00 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta reais), conforme proposta de preços, em seguida a comissão abriu e analisou o envelope nº 02 documentos de habilitação. A empresa cumpriu os requisitos do edital sendo considerada habilitada. O Senhor Pregoeiro adjudicou em favor da Empresa: UALAS DA SILVA BORGES, CNPJ. 19.929.117/0001-82. Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico e posterior encaminhamento para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lida e assinada pela comissão.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Membro

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Membro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2F3B01CF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 026/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**145/2015**
b) Licitação Nrº	**019/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico:**
d) Data Homologação	**29/04/2015**
e) Objeto da Homologação	***AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS***
f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:	

Fornecedor: **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **06.253.085/0001-04**
Valor Total Homologado **– R$ 3.733,20 (três mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 29 de Abril de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:1EF955BD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 034/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 309.944,34 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **14 de Maio de 2015 as 08h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

OBJETO: ***Registro de preço para eventual e futura aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática) e material de consumo (materiais esportivo e didático pedagógico), conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 509/2015.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Abril de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:41C74F15

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **CLÉUDINEIA RAMOS DA SILVA**, portadora do RG n. 827.811 SSP/RO e inscrita no CPF n. 704.816.602-91, Gerente de Atividades Especifica do Hospital, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para aplicação em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 90 (noventa), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:91BAE734

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede férias a servidora Cremilda Cabral dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **CREMILDA CABRAL,** Zeladora pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/05/2015 a 30/05/2015, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DC6DE150

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 171/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Suspende a suplementação de 10 horas aulas do servidor Sérgio da Silva Amoedo e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Suplementação de 10 horas Aulas do servidor **SÉRGIO DA SILVA AMOEDO**, lotado na Escola Municipal Ensino Infantil e Fundamental Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AC8662BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO** da "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 319/SEMOB/2015. Para adequações. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 28/04/2015. Edição 1440. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom// **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:**05026167

Candeias do Jamari – RO, **29 de abril de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:69773F94

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 278/2015

DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **FRANCISCA DANTAS TAVARES,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 4260, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 01 de setembro de 2005 a 01 de setembro de 2009, **que serão gozadas a partir de 01 de maio de 2015, a 30 de julho de 2015,** conforme solicitação da Servidora anexo no processo nº.058/SEMSAU, de 24 de março de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:17754616

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 279/2015

DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para o Servidor Municipal **FRANCLIN LEUDO DA SILVA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilancia, sob o cadastro nº. 5146, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 07 de fevereiro de 2008 (data da posse) a 07 de fevereiro de 2013, **que serão gozadas a partir de 01 de maio de 2015, a 30 de julho de 2015,** conforme solicitação do Servidor anexo no processo nº.046/SEMSAU, de 04 de março de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DFFB14C0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 280/2015

DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, sob o cadastro nº. 4190, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 08/ 06/2008 a 08/06/2013, **que serão gozadas a partir de 01 de maio de 2015 a 30 de julho de 2015,** conforme solicitação da Servidora anexo no processo nº.293/SEMEDE, de 24 de março de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D86ADA62

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 281/2015

DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **FRANCILENE SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de zeladora, sob o cadastro nº. 4193, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 30/05/1998 a 30/05/2003, **que serão gozadas a partir de 01 de maio de 2015 a 30**

de julho de 2015, conforme solicitação da Servidora anexo no processo nº.356/SEMEDE, de 16 de abril de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4DCAFBE3

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 316/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PRESIDENTE **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **316/SEMUC/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDORA

UBIRACY HITZSCKIHI DOS REIS
CNPJ: 22.216.433/0001-11
Cotação: 01/ Item: 01, 02 e 03
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Contratado R$: 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais).

GLOBALMIX INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.169.849/0001-32
Cotação: 01/ Item: 04, 05, 06, 07 e 08.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Contratado R$: 3.507,50 (Três mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL R$: 7.917,50 (Sete mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, 29 de Abril de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F3197E23

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 379/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PRESIDENTE **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **379/SEMUC/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDORA

W. P. MONTEIRO - ME
CNPJ: 19.234.971/0001-24
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04 e 05.
Aquisição de Material de Consumo (ALIMENTAÇÃO PREPARADA).
MATERIAL DE CONSUMO
Valor Contratado R$: 5.210,00 (Cinco mil duzentos e dez reais).

TOTAL GERAL R$: 5.210,00 (Cinco mil duzentos e dez reais).

Candeias do Jamari - RO, 29 de Abril de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8642CC82

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 223/GP/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 24/04/2015. Edição 1438. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** 7C43CC24

Onde Lê-se:

PROCESSO: 223/GP/2015

LICITANTE GANHADORA

J CARLOS DE MORAIS
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
MATERIAL DE CONSUMO(CARTUCHO DE IMPRESSORA)
Valor Contratado R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte cinco reais)

TOTAL GERALR$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte cinco reais)

Leia-se:

PROCESSO: 223/GP/2015

LICITANTE GANHADORA
J CARLOS DE MORAIS
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
MATERIAL DE CONSUMO(CARTUCHO DE IMPRESSORA)
Valor Contratado R$ 7.935,00 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)

TOTAL GERALR$ 7.935,00 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Candeias do Jamari – RO, **29 de abril de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BB6568F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do Servidor **JOCIMAR RIBEIRO,**ocupante do cargo de Professor Inglês 40horas, sob cadastro nº 9249, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para comparecer neste Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, que será contado a partir da data desta publicação, para exposição de motivos pelo qual abandonou o seu trabalho por mais de 30(trinta) dias consecutivos, sem nenhuma justificativa até a presente data.
O não comparecimento no prazo estipulado acima caracteriza **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme art. 482, alínea "i" da CLT - Consolidação das Leis Trabalhista, c/c o artigo 121 da Lei Municipal

nº. 100 de 17/12/1997(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari-RO).

Candeias do Jamari, 29 de abril de 2015.

Atenciosamente,

WAGNER ALVES DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1606A18C

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **Convoca os Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2015,** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do presente Edital, com o resultado final **e Homologado pela Portaria nº. 237/2015,** de 08 de abril de 2015, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2015**, publicado no jornal " alto madeira", do dia 08/04/2015.** A se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

CRECHE PEDRO TORRES- ZONA URBANA - PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
3º	**Adriane de Lima Rocha**	100	11/11/1985

Obs: Candidata convocada para assumir a vaga na E**scola Mário Covas -Anexo I -** Zona Rural, da Linha 45**.**

Após contato com os demais candidatos aprovados, esta foi a única que aceitou a assumir a vaga na referida Escola.

ESCOLA MÁRIO COVAS-MATRIZ - ZONA RURAL

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
6º	**Lia do Nascimento França**	85	0902/1989
7º	**Zilene Machado Melo**	75	27/07/1963

Obs: De acordo com a Convocação nº. 06/2015, publicada no jornal alto madeira do dia 09/04/2015, das 05 (cinco) candidatas convocadas, 02 (duas) não compareceram..

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (cópia e original)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (cópia e original)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (cópia e original)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (cópia e original)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (cópia e original)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TER (cópia e original)
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (cópia e original)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (cópia e original)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (cópia e original)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (cópia e original)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA) (cópia e original)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br) SIGAP
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Observação: Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).
-Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).

*** Documentos facultativos:** Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:
Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
Inclusão de dependentes para Imposto de Renda: Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Candeias do Jamari - RO, 29 de abril de 2015.

Atenciosamente,

WAGNER ALVES DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1B514D48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 175/2015 torna público que

realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de materiais de proteção e sinalização para atender as necessidades da SEMOSP. Valor Estimado em R$ 48.800,25 (quarenta e oito mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos).** Processos Administrativos Nº. 188/891/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 14 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 29 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 175/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:78100871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 175/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de conexões e mangueiras hidráulicas para atender a manutenção dos veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 4.948,03 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e três centavos).** Processo Administrativo Nº. 1139/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 15 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 29 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 175/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:ADB712B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 175/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de Radiador, Torno e Solda para atender os veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria municipal de Educação, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 4.176,66 (quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo Nº. 1132/2015. Seção de Abertura: Para as 09:30 horas, do dia 15 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 29 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 175/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AD9678E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 175/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, durante o Exercício de 2015, Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 5.675,10 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).** Processo Administrativo Nº. 200/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 18 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 29 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 175/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E052C4E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 175/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 9.183,35 (nove mil cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).** Processo Administrativo Nº. 155/2015. Seção de Abertura: Para as 09:30 horas, do dia 18 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 29 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 175/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:48AD4502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 175/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Aparelhos Celulares (Smartphones) para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 35.970,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais).** Processo Administrativo Nº. 1023/2015. Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 19 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 29 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 175/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3809F266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 175/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando á **Aquisição de Herbicidas para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos Próprios.Com valor estimado em R$ 9.916,66 (nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo Nº. **738/2015**. Data para cadastro de proposta dia 11/05/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/05/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 29 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 175/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:740E1ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 175/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando á **Aquisição de materiais para serem utilizados na Iluminação Pública do Município de Cerejeiras/RO, com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$ 136.285,39 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).** Processo Administrativo Nº. **644/2015**. Data para cadastro de proposta dia 11/05/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/05/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 29 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 175/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:85BE8D70

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004 SEMED/2015

A Secretária de Educação e Desporto **Natalina dos Santos Pereira,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento das horas extras aos funcionários abaixo relacionados.

Funcionário	Cadastro	Horas	
		50%	100%
Amadeu Pereira Rodrigues	12440-01	24	24
Amós Araújo	31259-01	24	24
Andreia C. Martins da Silva	35122-01	4	
Celso Silva de Paiva	34169-01	24	
Cezar Augusto Lima Carvalho	33502-01	48	
Daniel Pinheiro	31844-01	2	
Dhiogo França	32417-01	28	
Edinei José Dutra	3432001	22	
Edinésio Ricardo Medeiros	29440-01	40	
Eliezer Rodrigues Vilela	27804-01	24	24
Elso Nascimento da Vitoria	8834-01	12	
Fabian	33944-01	16	
Fabricio Fracasso Rosa	33820-01	24	36
Geraldo Luiz de Oliveira	28967-01	28	
Helio de Oliveira Da Silva	33928-01	72	
Isaias Vieira	10383-01	6	
Jair Alves da Silva	11843-01	72	
João Pereira Porto	22322-01	24	36
Joel Rodrigues Alves da Silva	27880-01	42	
José Aparecido Barreira	29092-01	40	
Lucia Cristina Engelmam	28045-01	9	5
Marcos Pedro Soares	26115-01	30	
Maria da paz Aguiar	28029-01	4	
Maria da Penha Aguiar	24333-01	42	

Maria Dilce Dias Moraes	31089-01	5	5
Maria Ester Sarat	13455-01	20	
Maria Rita Sobrinho da silva	26425-01	14	
Nilza Dalva da Silva	28193-01	30	
Nilza Arcure de Almeida	28118-01	10	
Noel Batista Rodrigues	31860-01	48	
Noeli Maria Andres	32468-01	26	
Patrícia Duarte da Silva	34878-01	4	
Rosimeire de O.Lima Furtado	13340-01	18	
Uelinton José Borel	26450-01	24	24
Vagner de Souza Lopes	31828-01	48	
Vagno Ferreira Aguiar	31836-01	30	
Valdeci Rosa da Silva	29122-01	2	
Valdecir Poiani	16845-01	24	24
Valdemir Soares Alkinim	17337-01	24	36

Art. 2º - As referidas horas extras trabalhadas no mês de Março de 2015 serão pagas no mês de Abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 23 de Abril de 2015.

NATALINA DOS SANTOS PEREIRA
Sec.Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Dec.240/2013

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:C9EAD697

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **DD NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** no valor R$ 7.014,10 (sete mil e quatorze reais e dez centavos), contratação de Empresa especializada em dedetização de insetos, piolhos de pombo, baratas, aranhas, insetos voadores, desratização por isca, descupinização e limpeza de forro, calhas e beiras com retiradas de detritos, para atender as necessidades das escolas municipais de Ensino, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de educação-**SEMED**, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 109/15.

Processo Administrativo nº 569/2015.

Gabinete do Prefeito em 23 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4AF29424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **Menor Preço julgado por lote na forma direta**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e Alterações, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 Atualizada. OBJETO: Aquisição de Madeiras de acordo com o que consta no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 222/2015** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Sessão pública: **14 de maio de 2015.** HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: **8h30mn**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município:
www.coloradododooeste.ro.gov.br e
na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das **7h30mn às 12h30mn**. Maiores informações através do telefone (FAX): **(69) 3341-3421** ou E-MAIL: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 29 de abril de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:D5B87C28

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 074, DE 24 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS ANEXOS DE I A III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 23 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério em 13,01 (treze vírgula zero um por cento) a partir de Janeiro de 2015, de conformidade com o que determina o **Artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008**;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **REAJUSTA** os **Valores constantes da Tabela de Vencimentos Anexos de I a III da Lei Complementar nº 069, de 23 de Março de 2012**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município, **que passarão a vigorar conforme Valores constantes da Tabela de Vencimentos Anexos de I a III desta Lei**.

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 1º de Abril de 2015**.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE ABRIL DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:A9EB4C88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.841, DE 24 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS ANEXOS DE I A IX DA LEI Nº 1.658, DE 5 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso X do Artigo 37 e o § 4º do Artigo 39 da Constituição Federal;

OBEDECENDO, o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **REAJUSTA os Valores constantes da Tabela de Vencimentos Anexos de I a IX da Lei nº 1.658, de 5 de Abril de 2012**, que dispõe sobre a Alteração e Consolidação da Legislação que Compõe o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos do Município, **que passarão a vigorar conforme Tabela de Vencimentos Anexos de I a IX desta Lei**.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei serão ***"revogadas"*** na sua íntegra a **Lei nº 1.110, de 21 de Maio de 2003**, que dispõe sobre a Concessão de Bonificação a Professores que Atuam no Pré-Escolar e Creche Municipal; **Lei nº 1.128, de 10 de Novembro de 2003**, que dispõe sobre a Concessão de Bonificação para os Professores Estatutários que estejam Exercendo o Cargo de Diretor de Estabelecimento Educacional Pré-Escolar, Creche e CCIA; **Lei nº 1.412, de 7 de Abril de 2008**, que dispõe sobre o Pagamento de Gratificação de Incentivo aos Servidores que Concluíram o Ensino Médio na Modalidade Magistério por Intermédio do Programa de Formação PROINFANTIL e que Trabalham na Creche Municipal e Atuam na Docência; e **Lei nº 1.483, de 21 de Agosto de 2009**, que dispõe sobre a Concessão de Gratificação Extraordinária a Servidores Estatutários do Município de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 1º de Abril de 2015**.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE ABRIL DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:24F16B4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.842, DE 24 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.749, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO, BEM COMO REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no **§ 1º do Artigo 4º da Lei 1.749, de 31 de Outubro de 2013**, que dispõe sobre a **Instituição do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO**;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **REAJUSTA** o **Valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal** constante do **Artigo 4º da Lei 1.749, de 31 de Outubro de 2013**, que dispõe sobre a **Instituição do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO**, que passará a vigorar com o **Valor de R$ 100,00** (Cem Reais).

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 1º de Março de 2015**.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE ABRIL DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:CE962106

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.843, DE 24 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 1.676, DE 20 DE JULHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no **§ 2º do Artigo 26 da Lei 1.676, de 20 de Julho de 2012**, que dispõe sobre a Nova Redação da Legislação que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **REAJUSTA** o **Valor da Gratificação** referente ao **Cargo de Conselheiro Tutelar do Município** constante do **§ 2 do Artigo 26 da Lei nº 1.676, de 20 de Julho de 2012**, que dispõe sobre a Nova Redação da Legislação que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passará a vigorar com o **Valor de R$ 1.200,98** (Um Mil, Duzentos Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 1º de Abril de 2015**.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE ABRIL DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:361B90B4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO 065

À FIRMA: BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
PROCESSO N°: 1161/2014
VALOR: R$93.500,00
FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO 791810/2013 e RECURSO PRÓPRIO.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da **SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuária**, expede a presente **Ordem de Fornecimento**, referente

ao Processo nº 1161/2014, Empenhos nº 965 e Contrato nº 064/2014, conforme autorizado pelo oficio n°761/2015/GIGOV/PV.
Autorizamos pelo presente instrumento, o **fornecimento de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS**, nos termos da proposta apresentada, que com seus anexos, integram este termo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Colorado do Oeste – RO, 16 de Abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:519A5EE7

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO 064

À FIRMA: AGROPECUÁRIA PB LTDA EPP
PROCESSO N°: 1161/2014
VALOR: R$19.200,00
FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO 791810/2013 e RECURSO PRÓPRIO.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da **SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuária**, expede a presente **Ordem de Fornecimento**, referente ao Processo nº 1161/2014, Empenhos nº 975 e Contrato nº 065/2014, conforme autorizado pelo oficio n°761/2015/GIGOV/PV.

Autorizamos pelo presente instrumento, o **fornecimento de 01 (uma) COLHEDORA DE FORRAGENS e 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA**, nos termos da proposta apresentada, que com seus anexos, integram este termo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Colorado do Oeste – RO, 16 de Abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:EB1C91E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
PROCESSO Nº 333/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Presencial nº 10/2015, que tem por objeto **Contratação de empresa para a aquisição de Peças e Serviços de mão de obra mecânicas,** visando atender a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, **cancelando-se a sessão presencial marcada para as 08:00 horas do dia 12/05/2015**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para adequação do Termo de Referência que foi alterado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 29 de abril de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:940DD0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015
PROCESSO N° 394/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **credenciamento de pessoas jurídicas interessada na prestação de serviços de Análises Clinica**, com pagamento por exame realizado, distribuídos por níveis de complexidade de acordo com as normas do SUS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação no período **de 04 a 11 de maio de 2015, no horário das 07:30h às 13:30h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Costa Marques, estabelecida a no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico
www.costamarques.ro.gov.br, através do e-mail
cpl@costamarques.ro.gov.br,
e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 29 de abril de 2015.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:953CADC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR
DEC. N° 1.194/GAB/2015

TERMO DE INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2015 com a presença dos membros da Comissão de Processo Disciplinar criada pelo Decreto n° 1.194/GAB/2015 de 22/04/2015, foram instalados oficialmente os trabalhos da Comissão de Sindicância numa das salas da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, com a finalidade específica de proceder à apuração de irresponsabilidade/irregularidade cometida pelos funcionários municipais GILSON MARQUES DA SILVA – Agente de Saúde, Matrícula 488, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e VITORIANO ORTIS – PNI – Professor de Magistério, Matrícula 462, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.
O motivo da abertura de sindicância com processo disciplinar administrativo se deve ao fato dos servidores mencionados supostamente terem infringido incisos dos Artigos 130 e 131 da Lei Complementar nº 003 de 09 de Outubro de 1.992.

Costa Marques/RO, 27 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA
Presidente da CPD

LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Secretária da CPD

ADÃO PARA FILHO
Membro da CPD

Publicado por:
Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Código Identificador:8913F992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2015 REGISTRO DE PREÇOS 016/2015 PROCESSO N° 208/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria Municipal de Agricultura. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 018/2015, REGISTRO DE PREÇOS 016/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 30/04/2015 até às 09h00min. do dia 18/05/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 18/05/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30, das 13:30 as 17:30 e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 29 de abril de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:D43F4FDB

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	186/2015
b) Carona na ATA de Registro de Preços n.º	128/SUPEL/2014
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	28/04/2015
d) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagem Aérea Nacional.

Fornecedor: M A VIAGENS E TURISMO

CNPJ: 05.543.356/0001-95

Valor: R$ 3.662,50 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 28 de Abril de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:840A0138

SETOR DE CONVÊNIOS
ERRATA

Portaria n.º 298/2015 de 23 de Abril de 2015

Onde se lê:

Art. 1º - Indicar os membros para comporem a Comissão Especial para Acompanhar e Fiscalizar os Serviços Topográficos para Regularização Fundiária do município de Cujubim, objeto do Contrato 482/2014, ficando assim composta:

Leia-se:
]

Art. 1º - Indicar os membros para comporem a Comissão Especial para Acompanhar e Fiscalizar os Serviços Topográficos para Regularização Fundiária do município de Cujubim, objeto do Contrato n.º 029/2014, ficando assim composta:

Cujubim, 27 de Abril de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E6FB1B12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1651/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade **Despesa Com Manutenção Preventiva E Corretiva Do Aparelho De Raio X, Marca Philips, Modelo Compacto Plus, Série PABRQA 07001, Tombamento Nº 26,704, O Qual Encontra-Se Instalado No Hospital Municipal E Que Atende A Rede Publica De Saúde,** Com Amparo No Art.25, Inciso L, Da Lei Nº 8.666/93.

Informa que a empresa é representada credenciada em vendas de parte de peças e prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de Raio-X em todo o Estado de Rondônia, conforme carta de exclusividade expedida pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** e registrada na JUCER –junta Comercial do Estado de Rondônia.

Às Oito horas do dia vinte três mês de Abril do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 0236/SEMSAU/2015 de 26/03/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 037/SEMSAU/2015, de 06/04/2015. Foi juntada as cotações prévia, sendo a de menor valor total de R$ 4.170,00 (Quatro Mil e Cento Setenta Reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **M.A BATISTA JUNIOR - ME**, **CNPJ nº 05.885.332/0001-14** de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 25:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº **121/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A9605DC5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SEMSAU, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando a **despesa com aquisição referente a Serviço de Mão de Obra Mecânica Para Revisão Dos Veículos Ambulância VW/Saveiro 14/15, placas NDM – 7676 e NDM – 1906,** pertencente á frota oficial da Secretária Municipal de Saúde de Espigão do Oeste RO**.**

Às oito horas do diaseis do mês de Março do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 121/SEMSAU/15 de 24/02/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 334/SEMSAU/15, de 13/01/2015. Foi juntada uma cotação prévia, com valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação da Empresa **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 07.595.449/0001-99**, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº **053/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0FAB5EF0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SEMSAU, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando a **despesa com aquisição de Peças e Óleos Lubrificantes para revisão dos Veículos Ambulância VW/Saveiro 14/15, placas NDM – 7676 e NDM – 1906,** pertencente á frota oficial da secretária municipal de Saúde de Espigão do Oeste RO**.**

Às oito horas e do dia três do mês de Março do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 120/SEMSAU/15 de 24/02/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 333/SEMSAU/15, de 13/01/2015. Foi juntada uma cotação prévia, com valor total de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais),** os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação da Empresa **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 07.595.449/0001-99**, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº **054/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:92B26358

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/SEMSAU/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando a **despesa com Aquisição De Peças E Óleos Lubrificantes Que Serão Utilizados na revisão do Veículo Ambulância Renaut Marmar 14/15, placa OHU – 7027,** pertencente á frota oficial da secretária municipal de Saúde de Espigão do Oeste RO**.**

Às oito horas e do dia vinte dois do mês de Março do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se

os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 156/SEMSAU/15 de 02/03/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 646/SEMSAU/15, de 02/03/2015. Foi juntada uma cotação prévia, com valor total de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais),** os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação da Empresa **2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 20.721.022/0001-58**, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº **062/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3BA3E91E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/SEMSAU/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando a **despesa com Serviço De Mão De Obra Mecânica na revisão do veículo ambulância renaut marmar 14/15, placa OHU – 7027,** pertencente á frota oficial da secretária municipal de saúde de espigão do Oeste RO**.**

Às oito horas do dia vinte três do mês de Março do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 157/SEMSAU/15 de 02/03/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 647/SEMSAU/15, de 02/03/2015. Foi juntada uma cotação prévia, com valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação da Empresa **2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 20.721.022/0001-58**, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº **063/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:529F3F3D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0263/SEMSAU/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando a **despesa com Aquisição De Peças E Óleos Lubrificantes Que Serão Utilizados na revisão dos Veículos Toyota Hilux 4X4 14/15, placas NDA – 6566 e NDA - 6606,** pertencente á frota oficial da secretária municipal de Saúde de Espigão do Oeste RO**.**

Às oito horas e do dia dezoito do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 270/SEMSAU/15 de 09/04/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 329/SEMSAU/15, de 13/01/2015. Foi juntada uma cotação prévia, com valor total de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação da Empresa **APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 04.901.195/0003-63**, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº **051/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:97AA13A0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/SEMSAU/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando a **despesa com despesa com Serviço De Mão De Obra Mecânica na revisão dos Veículos Toyota Hilux 4X4 14/15, placas NDA–6566 e NDA-6606,** pertencente á frota oficial da secretária municipal de Saúde de Espigão do Oeste RO**.**

Às oito horas e do dia seis do mês de Março do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 3209/GP/2015,

com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 123/SEMSAU/15 de 24/02/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 330/SEMSAU/15, de 13/01/2015. Foi juntada uma cotação prévia, com valor total de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),** os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação da Empresa **APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 04.901.195/0003-63**, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº **052/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A40C2709

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão ELETRONICO Nº 049/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1505/2015
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço global" por "ITEM", c**ujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, SENDO: UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, UMA RETROESCAVADEIRA E UMA MINI-CARREGADEIRA -, recurso do Tesouro Municipal , valor estimado de 855,258,67 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e sete Centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio . **Cadastro da Proposta** dia 13/05/**2015** as 08h00 às 08h30minn do dia 18/05/**2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **18/05/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br,
maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 28/04/2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:102A1292

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
(REPETIÇÃO)
Pregão,forma ELETRONICA Nº 050/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1657/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM**" cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO-UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, ZERO KM, ANO/MODELO 2015, COR BRANCA , valor estimado de R$ 45,600,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 11/05/**2015** das 08h00 às 09h30 do dia 13/05/**2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/05/2015, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 29 de abril de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DAC045E5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO
Pregão,forma ELETRONICA Nº 051/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1360/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS Valor Estimado R$ 6.662,83 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta Dois Reais e Oitenta Três Centavos), t**udo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **Cadastro da Proposta** dia 11/**05/2015** das 08h00 às 08h30minn do dia 13/**05/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **13/05/2015, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 29 de Abril 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:781A4EA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PROCESSO N. 379/SEMOSP/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 379/SEMOSP/2015

Objeto: AQUISIÇÃO PEÇAS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PATROL 120K-EMPRESA EXCLUSIVA SOTREQ.

Com base nas informações constantes do **Processo n. 379/SEMOSP/2015**, referente à **INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO**, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria

Jurídica e Secretaria de Controle Interno, e em cumprimento ao termo do Artigo 24, Inciso VIII, inciso II do Artigo 25 cumulado com Art. 13, inciso VI e art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, ACOLHO O RELATÓRIO RATIFICO e ADJUDICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme consta dos autos, em favor da Empresa: **SOTREQ S A,** inscrita no CNPJ sob o n. 34.151.100/0012-93, no valor de R$: 1.450,60 (Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira/RO. (28) de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1F208CFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.182/SEGAP/2015
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de (08) oito pneus 245/70 R16 marca Pirelli, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 018/CPL/2015 e seus anexos.
CONTRATADA: FOX PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°.400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01- Gabinete da Prefeita
DATA DO CONTRATO: 27/04/2015
PRAZO DO CONTRATO: (12) doze meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 29/04/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°.018/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B711C351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 034/ GP / 2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 034/ GP / 2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESO ADMINISTRATIVO N.º 366/GP/2015"

Maria Aparecida Torquato Simon, Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a solicitação de prorrogação nos autos do Processo n.º 366/GABINETE/2.015,

R E S O L V E

Art. 1º FICA AUTORIZADO, a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo n.º 366/GABINETE/2.015,

Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:07F4199D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO-PROCESSO N°.841/02/2013

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO N°.15/GP/2014
PROCESSO N°.841/02/2013

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.15/GP/2014, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP.

Aos 29 (vinte e nove) dias do Mês de Abril de 2.015, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, com sede na Av. Pedras Brancas, 2673, Município de Governador Jorge Teixeira, Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º. **486.251.242-91** e Registro Geral sob o n.º **466.940 SSP/RO**, residente e domiciliado na Av.Ipê, s/n°, e de outro lado a Empresa **SISPEL SITEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°: 06.150.972/0001-49, com sede a Rua. Maringá n.º 2535, Bairro Nova Brasília, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pelo Sr. **WILMON MARCOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n°.4/C-2.861.076 SSP/SC do CPF n°: 838.353.429-91, resolvem celebrar o presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º **015/GP/2014** - prestação de serviços com forma de execução DIRETA pelo menor preço Global, de acordo homologação do resultado do **Pregão Presencial nº. 001/PMGJT/2014 Processo nº 841/02/2013,** tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços através de Conversão/Migração dos Dados, Implantação, Treinamento, Locação, Manutenção De Sistemas e Portal Do Servidor, Informatizados e Automatizados de Gestão Pública em Rede Local (Intranet) e na Web (Internet) automaticamente, sem que haja necessidade da entidade alimentar as estruturas através de arquivos, visando atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO (VIGÊNCIA)

Fica alterada a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do Contrato 15/GP/2014, prorrogando-se a vigência pelo período de 12 (doze)

meses, compreendidos de 1º de Maio de 2.015 a 30 de Abril de 2.016, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).
Os recursos orçamentários para cobertura orçamentária do presente Termo de Aditamento de Contrato, serão os seguintes:

a) Recurso orçamentário reservado, na Unidade Orçamentária 02.09, Funcional Programática 10.301.0022, Projeto Atividade 2052, Categoria Econômica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para custear as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

b) Recurso orçamentário reservado, na Unidade Orçamentária 02.03, Funcional Programática 04.122.0006, Projeto Atividade 2016, Categoria Econômica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para custear as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

c) Recurso orçamentário reservado, na Unidade Orçamentária 02.05, Funcional Programática 04.123.0012, Atividade 2032, Categoria Econômica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para custear as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

Parágrafo único – Fica inalteradas as demais cláusulas e condições existentes no Contrato n.º 015/GP/2.014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente de Aditamento de **contrato** está vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 001/PMGJT/2014, à proposta da **CONTRATADA** e às leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente TERMO DE ADITAMENTO. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste TERMO ADITIVO de **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Governador Jorge Teixeira, 29 de Abril de 2015.

Município de Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Contratante

Sispel Sitemas Integrados de Software LTDA- EPP
WILMON MARCOS JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9E5191F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.199/SEGAP/2015
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-** Papel sulfite A4, caixa c/10 resmas contendo cada resma-500 fls branca. MARCA: REPORT, Fita tipo crepe, cor transparente. MARCA: ADELBRAS Destaca texto nas cores amarelo e verde CX. C/25 MARCA: MASTER, Grampeador de papel semiautomático. MARCA: MAPED, Calculadora de 12 dígitos PC 243-solar MARCA: PROCALC, Cilindro P/ Impressora HP laser 1020 MARCA: MASTER, Cilindro P/ Impressora HP laser P 1005 MARCA: MASTER, Cilindro P/ Impressora HP laser 1102 MARCA: MASTER, Cartucho P/ impressora HP laser jet 1536 MARCA: HP**. E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS-** Toner recarga impressora HP Laser Jet 1020 MARCA: SERVIÇO, Toner recarga impressora HP Laser Jet P1005. MARCA: SERVIÇO Toner recarga impressora HP Laser Jet P1102. MARCA: SERVIÇO, Toner recarga impressora HP Laser Jet 1536 DNFMFP. MARCA: SERVIÇO.
CONTRATADA: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 9.567,00 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais)
NOTAS DE EMPENHO GLOBAL N°s. 457 e 458
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01- Gabinete da Prefeita
DATA DO CONTRATO: 28/04/2015
PRAZO DO CONTRATO: (03) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 28/04/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°.026/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:371C3CCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 1954/CHEFIA DE GABINETE/2014

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de material de consumo e permanente** (Carga de gás de cozinha – GLP de 13kg e 8kg e Vasilhame/Botija com carga de gás GLP de 13kg e 8kg, em atendimentos as necessidades da Administração Pública, no desenvolvimento de suas atividades.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/15 C/ SRP 007/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeadas através do Decreto Municipal n° 7520/GAB.PREF/13. Com base no Parecer n° 473/2015-PROGEM, exarado pela doutra Procuradoria Geral do Município, **NOTIFICA** a empresa: ***LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA - ME,*** inscrita no CNPJ n° 20.070.070/0001-23, na pessoa de seu representante legal, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão de Licitações, no dia **11 de maio de 2015 às 09:30 horas**, a fim de apresentar em sessão pública a documentação de habilitação e proposta adequada, conforme rege a Lei de Licitações 8666/93, artigo 48, § 3°.

Guajará-Mirim, 28 de abril de 2014.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0A9DDC0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.648/GP/2015 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1.965/GP/PMJ/2014 de 17/10/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 112.000,00(Cento e Doze Mil Reais).

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	139	04.122.0002.2037	3.3.90.36	10.000,00
SU	152	15.452.0002.2038	3.3.90.30	40.000,00
SU	222	12.365.1002.2050	3.3.50.43	2.000,00
SU	224	12.365.1002.2053	3.3.50.43	7.000,00
SU	180	12.361.1003.2043	3.3.90.39	10.000,00
SU	161	12.122.1006.2055	3.3.50.41	23.000,00
SU	196	12.361.1006.2041	3.3.90.39	20.000,00
TOTAL				**112.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 112.000,00(Cento e Doze Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	150	15.451.0006.2319	3.3.90.39	50.000,00
AN	170	12.361.1002.2200	3.3.50.41	9.000,00
AN	195	12.361.1006.2041	3.3.90.36	20.000,00
AN	199	12.361.1006.2041	3.3.90.92	33.000,00
TOTAL				**112.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 29 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:87E49270

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.005/GP/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Jaru, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL - autorizado a custear as despesas com premiações e condecorações dos eventos esportivos e culturais a serem realizados no ano de 2015, no valor total de R$ 44.420,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), conforme planilha de custos abaixo.

26º TORNEIO DE 1º DE MAIO		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 1.600,00
2	2º Colocado	R$ 1.000,00
3	3º Colocado	R$ 600,00
4	4º Colocado	R$ 300,00
Sub- Total		R$ 3.500,00
3º TORNEIO DE FUTSAL FEMININO		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 600,00
2	2º Colocado	R$ 300,00
3	3º Colocado	R$ 150,00
Sub- Total		R$ 1.050,00
2º CIRCUITO DE VOLEI DE AREIA DE 2015		
1ª ETAPA		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
	Masculino	
1	1º Colocado	R$ 600,00
2	2º Colocado	R$ 300,00
3	3º Colocado	R$ 150,00
Sub- Total		R$ 1.050,00
	Feminino	
1	1º Colocado	R$ 300,00
2	2º Colocado	R$ 150,00
3	3º Colocado	R$ 80,00
Sub- Total		R$ 530,00
2ª ETAPA		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
	Masculino	
1	1º Colocado	R$ 300,00
2	2º Colocado	R$ 150,00
3	3º Colocado	R$ 80,00
Sub- Total		R$ 530,00
	Feminino	
1	1º Colocado	R$ 200,00
2	2º Colocado	R$ 100,00
3	3º Colocado	R$ 50,00
Sub- Total		R$ 350,00
3ª ETAPA		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
	Masculino	
1	1º Colocado	R$ 300,00
2	2º Colocado	R$ 150,00
3	3º Colocado	R$ 80,00
Sub- Total		R$ 530,00
	Feminino	
1	1º Colocado	R$ 200,00
2	2º Colocado	R$ 100,00
3	3º Colocado	R$ 50,00
Sub- Total		R$ 350,00
4ª ETAPA		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
	Masculino	
1	1º Colocado	R$ 300,00
2	2º Colocado	R$ 150,00
3	3º Colocado	R$ 80,00
Sub- Total		R$ 530,00
	Feminino	
1	1º Colocado	R$ 200,00
2	2º Colocado	R$ 100,00
3	3º Colocado	R$ 50,00
Sub- Total		R$ 350,00
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 4.000,00
2	2º Colocado	R$ 2.000,00
3	3º Colocado	R$ 1.000,00
4	4º Colocado	R$ 500,00
5	Artilheiro	R$ 500,00
6	Goleiro Menos Vazado	R$ 500,00
Sub- Total		R$ 8.500,00
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2º DIVISÃO		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 800,00
2	2º Colocado	R$ 400,00
3	3º Colocado	R$ 200,00
Sub- Total		R$ 1.400,00
CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO DO DISTRITO DE TARILÂNDIA TITULAR		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 3.000,00
2	2º Colocado	R$ 1.500,00
3	3º Colocado	R$ 800,00
Sub- Total		R$ 5.300,00
CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO DO DISTRITO DE TARILÂNDIA ASPIRANTES		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 1.800,00
2	2º Colocado	R$ 900,00
3	3º Colocado	R$ 500,00
Sub- Total		R$ 3.200,00
6ª TAÇA BOM JESUS DE FUTSAL		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 800,00
2	2º Colocado	R$ 500,00
3	3º Colocado	R$ 300,00
Sub- Total		R$ 1.600,00
6ª TAÇA TARILÂNDIA DE FUTSAL		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 1.000,00
2	2º Colocado	R$ 300,00
3	3º Colocado	R$ 150,00
Sub- Total		R$ 1.050,00

2	2º Colocado	R$ 500,00
3	3º Colocado	R$ 300,00
Sub- Total		R$ 1.800,00
4ª TAÇA SANTA CRUZ DE FUTEBOL SOCIETY		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 800,00
2	2º Colocado	R$ 400,00
3	3º Colocado	R$ 200,00
Sub- Total		R$ 1.400,00
11ª TAÇA CIDADE DE FUTSAL CATEGORIA MASCULINO.		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 1.000,00
2	2º Colocado	R$ 500,00
3	3º Colocado	R$ 300,00
Sub- Total		R$ 1.800,00
3ª TAÇA CIDADE DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO.		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 600,00
2	2º Colocado	R$ 300,00
3	3º Colocado	R$ 200,00
Sub- Total		R$ 1.100,00
3º CONCURSO DE MUSICA WEB MUSIC 2015.		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 2.000,00
2	2º Colocado	R$ 1.200,00
3	3º Colocado	R$ 600,00
sub - Total		R$ 3.800,00
1º TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO DO DISTRITO DE TARILÂNDIA.		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 1.000,00
2	2º Colocado	R$ 600,00
3	3º Colocado	R$ 300,00
Sub- Total		R$ 1.900,00
1º TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO DO DISTRITO DE JARUARU.		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 1.000,00
2	2º Colocado	R$ 600,00
3	3º Colocado	R$ 300,00
Sub- Total		R$ 1.900,00
1ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY MASTER.		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 500,00
2	2º Colocado	R$ 300,00
3	3º Colocado	R$ 150,00
Sub- Total		R$ 950,00
1º TORNEIO MUNICIPAL DE XADREZ.		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 300,00
2	2º Colocado	R$ 150,00
3	3º Colocado	R$ 50,00
Sub- Total		R$ 500,00
2º TORNEIO MUNICIPAL DE XADREZ.		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 300,00
2	2º Colocado	R$ 150,00
3	3º Colocado	R$ 50,00
Sub- Total		R$ 500,00
1ª CORRIDA DOS BOMBEIROS.		
Item	Descrição das Premiações	Valor das Premiações
1	1º Colocado	R$ 300,00
2	2º Colocado	R$ 150,00
3	3º Colocado	R$ 50,00
Sub - Total		R$ 500,00
Total Geral		R$ 44.420,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.07. – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
27.122.0002.2034.0000 – Operacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, Científicas e Desportivas.
Total R$ 44.420,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 29 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B2AA976B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 232/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1611/SEMOSP/2014. **CONTRATADA:** A.L. DE ANDRADE & CIA LTDA. CNPJ: 63.786.933/0001-76. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada Fornecimento e Implantação de Sinalizações Horizontal e Vertical no Município de Jaru. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para execução do presente contrato. **CLAUSULA SEGUNDA** – as demais cláusulas do Contrato 232/GP/2014 permanecerão inalteradas.
Em, 29 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:499EAC11

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 070/2015

PROCESSO N.º 1261/SEMED/2015

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 002/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 029/PMJ/2014, oriundo do processo licitatório nº 1279/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
J C DISTRIBUIDORA LTDA	02.477.785/0001-13	R$ 354,18
TAUFMAN & SILVA LTDA - ME	06.080.112/0001-86	R$ 2.687,86
C. F. RONDONIA LTDA - ME	00.927.013/0001-00	R$ 2.975,40
FERGAVI COMERCIAL LTDA	14.968.227/0001-30	R$ 202,06
Total: **R$ 6.219,50** (seis mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).		

Jaru/RO, 29 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E20193EB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 423/SEMAS/2015 - Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2015

Aquisição de materiais gráficos e outros.

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Empresas:

CHAGAS E RODRIGUES LTDA. CNPJ: 08.106.716/0001-80 valor R$ 4.661,70

L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 01.060.256/0001-57 valor R$ 1.740,00
COMACHIO PUBLICIDADE ME CNPJ: 18.394.492/0001-02 valor R$ 5.425,00
S L CESCONETTO ME CNPJ: 08.632.095/0001-78 valor R$ 1.830,00
Valor total R$ 13.656,70 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Jaru/RO, 29 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:59A2A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/GP/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 625/SEMSAU/2015.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2014.
Empresa: **M. L. BEZERRA-ME,** CNPJ:17.552.444/0001-32.
VALOR: R$ 1.117.20 (Um mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), conforme nota de empenho nº 609.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender necessidades do Programa de Vigilância Sanitária.
Em, 28 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:9B269A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 779/SEMSAU/2015

REVISÃO DE VEÍCULOS

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA,** a despesa conforme especificação a seguir: **OBJETO:** Revisão de Veículos tipo Ambulância da marca VOLKSWAGEM, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. CNPJ. 03.773.683/0001-08, R$ 19.772,47 (Dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru/RO, 29 de Abril de 2015.

EMANOELA MARIA R. DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:6EEE59E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Tânia Maria de Oliveira Medeiros, micro empreendedora individual, portadora do CPF nº 678.741.502-87, estabelecida à Avenida Costa e Silva nº 2871, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.677.979-65, torna Público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Aquicultura – SEMMA/MDO, a Licença Prévia para a implantação do empreendimento voltado a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, denominado lava jato bate gool, localizado à Avenida Costa e Silva nº 2871, nessa cidade de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 28 de Abril de 2015.
.
TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:326B90A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Tânia Maria de Oliveira Medeiros, micro empreendedora individual, portadora do CPF nº 678.741.502-87, estabelecida à Avenida Costa e Silva nº 2871, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.677.979-65, torna Público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Aquicultura – SEMMA/MDO, a Licença de Instalação para a instalação do empreendimento voltado a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, denominado lava jato bate gool, localizado à Avenida Costa e Silva nº 2871, nessa cidade de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 28 de Abril de 2015.

TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:8789AE0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Tânia Maria de Oliveira Medeiros, micro empreendedora individual, portadora do CPF nº 678.741.502-87, estabelecida à Avenida Costa e Silva nº 2871, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.677.979-65, torna Público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Aquicultura – SEMMA/MDO, a Licença de Operação para operar o empreendimento voltado a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, denominado lava jato bate gool, localizado à Avenida Costa e Silva nº 2871, nessa cidade de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 28 de Abril de 2015.

TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:A45EAA6C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/PREF/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos

interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 09/PREF/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MATERIAIS PARA OFICINA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 14/05/2015 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870
e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/04/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E2DE695A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215/2015 De 24 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) GILBERTO BONES DE CARVALHO, portador(a) do CPF n° 469.701.772-20, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA INTERINO S/ONUS PELO PERIODO DE 29/04/2015 A 16/05/2015, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á de de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:84B05FF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°045 / CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/12

A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete pelos poderes conferidos através do Decreto Municipal 541/97: **PRORROGA** o prazo até 08 de Maio de 2015, para comparecimento dos candidatos convocados através do Edital de Convocação 045/2015 publicado em 31.03.2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição nº. 1422 ano VI paginas 48 e 49.

Machadinho D'Oeste, 29 de Abril de 2015.

APARECIDO FELIS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 428/14

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9A9B0595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira NELCI APARECIDA DE SOUZA, designado pelo Decreto nº 3.174/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 30 de abril de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de propostas: 15 de Maio de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 15 de Maio de 2015 às 09h00min.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática (computador, nobreak, impressora, etc.) e Material Permanente (cadeira, mesa, armário de aço, etc.) para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme termo de referencia.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 221.836,62 (Duzentos e vinte e um reais e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 29 de Abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.174/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:27FCB48E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015, PROCESSO Nº 117/SEMUSA/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Viviani Mioto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. **Pregão Eletrônico nº 020/2015**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando futura e eventual aquisição de material de Consumo sendo MEDICAMENTOS DIVERSOS a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência e conforme especificações no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 04 de maio de 2015 às 14h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de Maio de 2015 às 09h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço mencionado abaixo, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo

Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Total Estimado: R$ 1.616.888,90 (Hum milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Monte Negro/RO, 29 de Abril de 2015.

VIVIANI MIOTO
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:E127A589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 CONTRATO Nº. 024/2014.

Processo Nº: 227/2014.

Objeto: Contratação de serviços especializados em Engenharia Civil para atender a SEMOSP.

Empresa: ARNALDO ADRIANO PEIXOTO AMORIM

Valor total: R$ R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 60 (Sessenta dias).

Monte Negro/RO, 14 de Abril de 2015.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:BCC2E069

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMNM/2015
PROCESSO 598/SEMFPA/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração - SEMFPA* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** , conforme **Processo Administrativo nº 598/SEMFPA/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços de Divulgação em Carro de Som.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **13 de maio de 2015 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 29 de abril de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:B0F9AC47

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5ª CONV. EMERGENCIAL EDITAL/ 2014

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

5ª CONVOCAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/PMNM/2014

A Prefeitura do Municipio de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/PMNM/2014, desta prefeitura Municipal, realizado no dia 02 DE MARÇO de 2014, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL PUBLICADO EM 05 de MARÇO de 2014, HOMOLOGADO em 18 de Março de 2014.

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 25 HORAS:

EMEF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA-LINHA 08:

Classif.	Insc.	NOME
5º	039	ESTEFANE DE MOURA PEREIRA BATISTA
6º	024	ROSILEI MOREIRA ALVES

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01-XEROX e ORIGINAL

RG
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);

ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante de residência;
01(UMA) fotos 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo publico e ou acumulação legal, com firma reconhecido em cartório.
Teste de gravidez para os candidatos do sexo feminino

Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do brasil;
Declaração de bens; (modelo disponivel na divisão de recursos humanos);

CERTIDÕES ORIGINAIS:
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização)
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(SEFIN)
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Certidão Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

OBS: O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura de contrato.
O candidato após assinar o contrato de trabalho deverá entrar imediatamente em efetivo exercício.

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:A9C45BA6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.501 – GP/2015

ERRATA DO DECRETO Nº 3.501 – GP/2015, PUBLICADO EM 28.04.2015:
DECRETO Nº 3.501 - GP/2015 Em 14 de abril de 2015.
ONDE SE LÊ :
Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, ANDREZA BANETO DE QUEIROZ.**
LEIA-SE :
Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, ANDREZA BARRETO DE QUEIROZ.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4E8371D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 30/04/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)	
	CHEGADA: 30/04/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Ira á cidade de Porto Velho/RO, no dia 30 Abril de 2015, aonde irá conduzi os pacientes: Maria Aparecida Ramalho de Oliveira e sua acompanhante Neide Ramalho ao Hospital Barretinho e Lizandro Alan de Oliveira e sua acompanhante Adriana Esmeria ao Hospital POC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em:-------/------/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AA3BEB6E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 72, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede férias a servidores municipais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
a) Andressa Ferreira Damasceno Coelho, Cad. 1162, Adriana Moreira dos Santos, Cad. 1219 e João Braga da Silva, Cad. 87, a partir do dia 1 de maio de 2015, por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:82DD5CDF

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 384/SEMAS/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Contratação de Um (a) Assistente Social por um período de 06 (seis) meses. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com o valor total estimado em **R$ 12.000,00**(Doze Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 13/05/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 29 de Abril de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:89BBBA86

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 405/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, para Registro de Preços Para

Tubos de Concreto e Manilhas. Para Atender as Necessidades da Administração. Com o valor total estimado em **R$ 289.420,00**(Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 13/05/2015 às 09:00(Nove Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 29 de Abril de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:65A56685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2015

Processo Administrativo: 1079/2014.
Pregão eletrônico SRP n. 002/CPL/2015.
DATA: 31 de Março de 2015.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***ANUBIA CARDOS***
OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de transporte escolar em zona rural para o ano eletivo de 2015, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus e motorista, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico SRP 002/CPL/2015, processados nos autos 1079/2014.
PRAZO: O prazo de registro de preço e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 83.471,60 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais sessenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, registrado na proposta.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS ME** - Ginoelo Pereira de Souza

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B01B8E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2015

Processo Administrativo: 1079/2014.
Pregão eletrônico SRP n. 002/CPL/2015.
DATA: 31 de Março de 2015.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA ME***
OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de transporte escolar em zona rural para o ano eletivo de 2015, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus e motorista, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico SRP 002/CPL/2015, processados nos autos 1079/2014.
PRAZO: O prazo de registro de preço e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 289.450,20 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinqüenta reais e vinte centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, registrado na proposta.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA ME*** - RONIELE CONSTANCIO DA SILVA.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:FE5D90DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 157/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 021/CPL/2015; do processo administrativo nº 054/CPL/2015, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE, tendo como vencedoras as empresas: AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME CNPJ: 02.360.076/0001-53 no valor de R$ 50.728,66 (cinqüenta mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS GUAXUPÉ LTDA - ME CNPJ: 05.438.482/0001-80 no valor de R$ 41.656,07 (quarenta e um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e sete centavos), a empresa FENIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.047.038/0001-24 no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais), e a empresa MERCADO PORTO LTDA ME CNPJ: 34.761.023/0001-30 no valor de R$ 646.510,63 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:80FE89A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 011/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2015, Processo Administrativo nº 500/FMAS/2015, que tem como objeto: **Eventual aquisição de pneus novos de 1° linha com selo do Inmetro e serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social.**

Pessoa Jurídica: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 06.207.284/0001-78
Valor Total: R$ 3.283,54 (três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Parecis - RO, 29 de abril de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1E191BE0

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 027/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 027/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2015 PROCESSO Nº 500/FMAS/2015

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 006/GP/2015 de 15 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2015, do Processo administrativo nº 478/SEMEC/2015, que tem por objeto a para **Eventual aquisição de pneus novos de 1° linha com selo do Inmetro e serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **HS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME,** inscrito no CNPJ: **06.207.284/0001-78**, totalizando o valor desta licitação de **R$** 3.283,54 (três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 29 de abril de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:34BDF9D9

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 804/2015
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Micro Onibus) Zero Km , Motor Diesel de no mínimo 04 cilindros, mínimo 152 CV p/atender o Cv. 077/DPCN/2014 atendendo o FMS.
REALIZAÇÃO: Dia 18/05/2015
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 18/05/2015 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br esclarecimento na CPL, de Segunda a Sextas-feiras no horário das 7:00 às 13:00 hs ou no endereço Rua Jair Dias nº 150. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recursos:- 10.3010028.1072 – Aquisição de Micro Onibus Cv.077/DPCN/2014 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 246 – R$ 205.000,00-(Duzentos e cinco mil reais)

Parecis – RO, 28 de Abril de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6249B3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 59/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.
Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 61/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **1962/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Edna Evangelista de Oliveira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 29 de Abril de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FE9D5EA8

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 50/2015

Licitação a ser realizada em 15/05/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto:Contratação de Uma Empresa Pessoa Jurídica Especializa da Prestação de Serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:52D71FFB

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

Licitação a ser realizada em 15/05/2015 às 08:00 (oito) horas horário local; Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO DE PAREDES DE DIVISÓRIAS (EUCATEX), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Abril de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:143627E8

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 39/2015

Licitação a ser realizada em 14/05/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2D6B0B87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3973/2015 DE 28/04/2015

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 14.005,21 (catorze mil e cinco reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
13 - 4.4.90.52.00.00 10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.005,21
	Total Suplementação:	14.005,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0AA8D308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4008/2015 DE 28/04/2015

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2090/2015 de 09/03/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
277 - 3.3.90.33.00.00 10161	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	Total Suplementação:	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
113 - 3.3.90.39.00.00 10161	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Redução:	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EB4E1561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 238/2015 DE, 28 DE ABRIL DE 2015.

O ODENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.902/2015.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 43 (quarenta e três) diárias de alimentação para os dias 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21,22, 25, 26, 27, 28 e 29/05 e 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/06/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-1.290,00 (hum mil e duzentos e noventa reais) para o servidor*

***MARCELI DE OLIVEIRA CARMO - MOTORISTA**, inscrito no CPF n.º 169.160.181 - 00, tendo em vista que o mesmo se deslocará para zona rural diariamente transportando alunos para as escolas pólos da zona rural para zona urbana.*

***Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CAF7D409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 235/2015 DE, 27 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MARILZINETE MAXIMIANO DOS SANTOS, brasileira, solteira, ensino fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 00949675 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 002.750.062-47, residente e domiciliada na Rodovia BR 364 Km 507, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:09BEAD34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 38/SEMSAU/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho complementação do estimativo, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos cinqüenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 82, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A179978D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de peças e de serviços mecânicos para a revisão dos Veículos Gol placa NDE-7616 e Pick Up Saveiro placa NDF-8086, junto ao fornecedor Mazzuti Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.595.449/0001-99, com endereço á Av. Castelo Branco, 19642, Sala 03, em Cacoal - RO, no valor estimado de R$ 369,08 (trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1797/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 28 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:61BE79AB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 68/SEMEC/2015, referente a pagamento de tarifa bancária, empenho estimativo para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 200,00 (setecentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 171, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B6003E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 239/2015 DE, 29 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR o senhor CLAUDIO ROCHA CARDOSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 2.002.807 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 591.812.819 – 00, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionário, Bairro Apedia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2E35BADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 240/2015 DE, 29 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora JULIENE MACEDO RODRIGUES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1088198 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 833.343.272 - 72, residente e domiciliada na Av. Belém n.º 835, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR o senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, para ocupar o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B58D3CFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.106/2015 DE, 29 DE ABRIL DE 2.015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO E REMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS ATINGIDOS POR ENCHENTES E ALAGAMENTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos, a partir do exercício de 2014, bem como, a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou renegociação de dívidas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançados, inscritas ou não em Dívida Ativa do Município ou que venham a ser incluídas até 31 de dezembro de 2015:

I – Remissão de 100% (cem por cento) do valor do IPTU, para imóveis edificados, inscrito ou não em Dívida Ativa, executado ou não, sendo o principal, juros, multas, correção monetária e demais acréscimos legais, dos imóveis enquadrados no caput deste artigo, cujo valor venal seja igual ou inferior a 400 (quatrocentos) UVF;

II - Permissão da negociação do saldo remanescente, caso existir, com amortizações em parcelas mensais, conforme dispõe o Código Tributário Municipal e/ou regulamento.

§ 1º. No caso dos imóveis enquadrados no caput deste artigo, cujo valor venal seja igual ou inferior a 400 (quatrocentos) UVF, ficam isentos do pagamento de IPTU.

§ 2º. Torna isento do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os imóveis edificados ou não edificados que encontram-se em área de intervenção, devido a situação de vulnerabilidade, constituídos da Quadras n°s 10, 10-1, 10-2, 20-1, 20-2, 30-1 e 30-2, do Setor 02, do Bairro Jardim das Oliveiras, onde ocorrem enchentes e inundações constantes.

§ 3.º Os imóveis de que trata o art. 1.º são aqueles localizados nos setores 1, 2, 5 e 6 da área urbana do município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Só será concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis que forem atingidos por enchente ou alagamento no exercício em que ocorreu o fato.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel atingido deverá apresentar na Prefeitura requerimento solicitando a isenção.

Art. 3.º Para a remissão e isenção serão adotados pelos órgãos responsáveis os seguintes procedimentos:

I - O Departamento de Desenvolvimento Urbano promoverá levantamento de todos os imóveis que estão dentro de áreas que foram atingidos por enchentes ou alagamentos e executará:

a) abertura de Processo Administrativo para cada imóvel que constar no levantamento apurado conforme inciso I;
b) emitir laudo de vistoria, contendo todos os elementos necessários para o cumprimento desta Lei.
c) tratando-se dos imóveis descritos no § 2º. do art. 1°, executará a alteração no cadastro fazendo constar “área de intervenção”;
d) o encaminhamento do processo para o Departamento de Receitas e Fiscalização.

II – Departamento de Receitas e Fiscalização, após os procedimentos adotados pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano, promoverá:

a) o levantamento dos valores lançados nos imóveis que estão dentro de áreas que foram atingidos por enchentes ou alagamentos;
b) emitir relatório circunstanciado, contendo todos os elementos necessários para cumprimento desta Lei.
c) o encaminhamento do processo para a Procuradoria Geral do Município.

III – Procuradoria Geral do Município emitirá parecer e demais atos que julgar necessários ao cumprimento da presente lei e encaminhará ao Chefe do Executivo, para homologação e demais atos de isenção e remissão do débito.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias no PPA, LDO e LOA para o fiel cumprimento desta lei, em atendimento a “Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D23EF313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 019/2015 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CAVALEIROS DA REGIÃO NORTE
CNPJ n.º 09.485.676/0001-97
Av. Marechal Rondon n.º 483 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a Associação Cultural dos Cavaleiros da Região Norte, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas, conforme Plano de Trabalho, para a realização da 12ª Cavalgada da Região Norte que acontecerá nos dias 30 a 02 de Maio de 2015.

VALOR: É de R$-6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.043 – Desenvolver Ações Artístico Culturais - Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso: 10000 Recurso Livres, conforme nota de empenho n.º 964/2015 de 24/04/2015

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pelo(a) CONVENIADA, de novo Plano de Atendimento, devidamente aprovado pela CONVENENTE, até 15 (quinze) dias antes do prazo término.

DATA: 24 de Abril de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C4381A60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº. 002/2015, do Processo Licitatório nº. Nº 060/SEMAP/2015 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS– OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA/ E MATERIAL DE CONSUMO/RECURSO: PRÓPRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA COM AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNER E SERVIÇOS DE TROCA DE CILINDROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO, NO VALOR ESTIMATIVO DE 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
PESSOA JURIDICA VENCEDORA

Lote 01- EMPRESA:

JAN CHARLES RUECKERT-EPP
CNPJ: 05.011.908/0001-14

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
CPF: 961.640.859-34

CEREJEIRAS - RO, CEP: 76.997-000

Valor total da Licitação: ESTIMATIVO R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), LOTE: R$: 371,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS)

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Abril de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4154C202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL: 004/CPL/2015
PROCESSO: 258/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/CPL/2015**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **14 de Maio de 2015 ás 8h:30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro-Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na**: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SERVIÇOS DE REZALIZAÇÕES DE EXAMES LABORÁTORIAIS, PAR ATENDER O LABORÁTORIO DE EXAMES DO HOSPITAL HPP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO NO VALOR ESTIMATIVO DE 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1081, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 29 de Abril de 2015

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F4999AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 021/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: Aquisição de Material de Comum: Combustíveis: (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum E Óleo Diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Municipal de Pimenteiras do Oeste – Rondônia, no Valor estimado aproximadamente para: Gasolina Comum de R$: 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). Óleo Diesel Comum, R$: 156.300,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil e Trezentos Reais) e Óleo Diesel S10, R$: 105. 100,00 (Cento e Cinco Mil e Cem Reais), Totalizando o Valor Estimado Aproximadamente em: R$: 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais). Com Recursos Próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 04/05/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/05/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/05/2015, às 8:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/05/2015, às 03:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 29 de Abril de 2015..

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A40C440D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 022/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: Aquisição de Material de Comum: Combustíveis: (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum E Óleo Diesel S10), para suprir as necessidades da Frota de Veículos do (Transporte Escolar e Administrativo) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Municipal de Pimenteiras do Oeste – Rondônia, no Valor estimado aproximadamente para: Gasolina Comum de R$: 18.720,00 (Dezoito Mil e Setenta e Vinte Reais). Óleo Diesel Comum, R$: 77.663,73 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) e Óleo Diesel S10, R$: 9.248,80 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), Totalizando o Valor Estimado Aproximadamente em: R$: 105.632,53 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta e Três Centavos). Com Recursos Próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 04/05/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/05/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/05/2015, às 9:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/05/2015, às 9:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 29 de Abril de 2015..

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4E88F1C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2014		(Período de: 01 até 12) (Fechamento)	
Variações Patrimoniais Aumentativas		**Variações Patrimoniais Diminutivas**	
	Exerc. Atual		**Exerc. Atual**
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**Pessoal e Encargos**	**494.912,09**
Impostos	0,00	Remuneração de Pessoal	412.878,15
Taxas	0,00	Encargos Patronais	82.033,94
Contribuição de Melhoria	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00
Contribuições	**0,00**	Custo de Pessoa e Encargos	0,00
Contribuições Sociais	0,00	Outras Variações Patrimoniais Dimuinutivas	0,00
Contribuições de Intercenção no Domonio Econômico	0,00	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0,00**
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	Pensões	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	Benefícios de Prestação Continuada	0,00
Venda de mercadorias	0,00	Benefícios Eventuais	0,00
Venda de Produtos	0,00	Políticas Públicas de Transferências de Renda	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	Outros Benefícios Previdênciários e Assistenciais	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**94.594,32**
Juros e Envarcos de Emprestimos e Financiamentos Conced	0,00	Uso de Material de Consumo	13.260,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	Serviços	67.396,98
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	13.937,34
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Finance	0,00	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Outras Variações Patromoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0,00**
Transferências e Delegações Recebidas	**708.800,00**	Juros Envarcos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
Transferências Intra Governamentais	708.800,00	Juros e Encargos de Mora	0,00
Transferências Iner Governamentais	0,00	Variações Monetárias e Cambiais	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	**Transferências e Delegações Concedidas**	**183.227,16**
Transferências do Exterior	0,00	Transferências Intra Governamentais	183.227,16
Execução Orçamentária Delegada	0,00	Transferências Inter Governamentais	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**23.172,00**	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
Reavaliação de Ativos	23.172,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	Transferências ao Exterior	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nas	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	**Desvalorização e Perdas de Ativos**	**2.743,09**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	Redução a Valor Recuperável e Provisão de Perdas	2.743,09
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	Perdas com Alienação	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	Perdas Involuntárias	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	**Tributárias**	**0,00**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
		Contribuições	0,00
		Custo com Tributos	0,00
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**
		Premiações	0,00
		Resultado Negativo de Participações	0,00
		Incentivos	0,00
		Subvenções Econômicas	0,00
		Participações e Contribuições	0,00
		VPD de Contribuição de Provisões	0,00
		Custo de Outras VPD	0,00
		Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	**731.972,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas**	**775.476,66**
Resultado Patrimonial do Período			**-43.504,66**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
TÍTULOS	**Exerc. Atual**
Incorporação de Ativo	29.072,00
Desincorporação de Passivo	
Incorporação de Passivo	
Desincorporação de Ativo	

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC-RO 008383/O-0

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente
221.741.925-00

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:886A2BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2015.

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO:

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de cartuchos para impressoras da Câmara Municipal**, conforme abaixo discriminado**:**

Produtos:

Quant.	Especificações
01	Cartucho de toner de alto rendimento, cor preto, original do fabricante do equipamento, 100% novo, para impressora multifuncional Laser – HP LASERJET PRO MFP M127FN, capacidade mínima de 1.500 páginas com 5% de cobertura de impressão em conformidade com a ISSO/IEC 19752. Referência: CF283A – modelo: 83A preto.

Valor total estimado para o Produto: (R$) 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 29 de abril de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:8AEFC315

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EUDES DE SOUSA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº440/2009, 496/2010, 549/2011 e 563/2012 convoca os candidatos aprovados no Concurso Publico, Edital nº002/2012. publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia na Edição 0707 de 01.06.2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani nº1040

Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 copia autenticada.

-01 (uma) fotos 3 x 4 recente;
-Carteira de identidade RG;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Comprovante de Residência;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante da ultima Votação;
-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
-Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
-Declaração de Bens;
-Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso).
-Atestado de Saúde emitido pelo Medico da Prefeitura;
-Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
-Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
-Histórico de escolaridade e Diploma, de acordo com as exigências da categoria;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
-Numero da Conta do Bradesco

PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS:	Nascimento	Pontos	Classificação
IONES LUCIA DA SILVA BOTELHO	18/06/1979	52.5	9º

Rio crespo – RO, 30 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:184F56F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2015

CONTRATO Nº 61/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2015
LEI Nº 2.909/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CINCERO**
OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO DE PROGRAMA a delegação da prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final adequada de resíduos sólidos conforme abaixo especificado, na área de prestação dos serviços, obedecida a legislação em vigor:
1.1.1. Coleta manual de resíduos domiciliares, provenientes da limpeza pública do município, e resultantes de feiras livres;
1.1.2. Transporte dos resíduos coletados para o aterro sanitário devidamente licenciado pela **SEDAM**.
1.1.3. Disposição final adequada junto ao aterro sanitário localizado na Linha 25, Km 09, Lote 02, Gleba 05, Setor Lacerda e Almeida, Zona Rural, Município de Novo Horizonte do Oeste, devidamente licenciado pela **SEDAM** e apto a recepcionar os resíduos gerados pelo **MUNICÍPIO**.
1.1.4. Disponibilizar 01 caminhão para a Coleta e transporte de materiais recicláveis – Coleta Seletiva;
1.1.5. Desenvolvimento e implementação de Programa de Educação Ambiental;
1.2. A realização dos **SERVIÇOS** deverá respeitar com rigor todas as disposições, prazos e especificações técnicas constantes no **PROJETO BÁSICO**
1.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar ao **CONSÓRCIO** em caráter emergencial e transitório, obedecida a legislação aplicável, a prestação de serviços relacionados ao objeto do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, necessárias a assegurar o funcionamento dos **SERVIÇOS**, a segurança das pessoas, obras, equipamentos e outros bens, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.
1.3.1. A prestação dos serviços a que se refere o item acima fica condicionada à celebração de termo aditivo entre o **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO**, que regulará as formas e as condições de tal prestação.
1.4. Para a adequada prestação dos serviços, o **CONTRATO DE PROGRAMA** terá como objetivos:
a) a constante universalização da cobertura dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos no **MUNICÍPIO**;
b) a busca da redução do volume de resíduos aterrados e da expansão do uso da reciclagem;
c) a preservação da saúde pública;
d) a proteção e a melhoria da qualidade do meio ambiente;
e) a utilização adequada e racional dos recursos naturais;
f) o gerenciamento dos resíduos sólidos; o incentivo à não geração de resíduos, ou, ao menos, a sua minimização por meio de práticas de incentivo à reutilização e reciclagem;
g) o incentivo ao desenvolvimento de programas de capacitação técnica na área de gerenciamento de resíduos sólidos;
h) a melhoria das condições sociais das comunidades que trabalham com o aproveitamento de resíduos sólidos;
PRAZO CONTRATUAL: O prazo do presente CONTRATO DE PROGRAMA e de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviço pelo MUNICÍPIO.
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços de que trata este CONTRATO DE PROGRAMA, o **MUNICÍPIO** pagará ao **CONSÓRCIO**, os seguintes preços unitários, expressos em Real, com base na proposta apresentada na Tabela 1:
TABELA 1.
Estimativa de custo.

SERVIÇOS	QUANTIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
Coleta manual e mecanizada de lixo domiciliar nas vias públicas situadas na cidade de Rolim de Moura/RO. Educação Ambiental e coleta seletiva de resíduos recicláveis nas vias públicas situadas na cidade de Rolim de Moura/RO, dando-lhe o destino final junto à Cooperativa de Catadores Municipal.	884 TONELADAS	R$ 182,42	R$ 161.259,28
Transporte dos resíduos sólidos domiciliares, proveniente da coleta, até o destino final no Aterro Sanitário de Novo Horizonte/RO devidamente licenciado pela SEDAM.	1500 quilômetros	R$ 5,51/ quilometro rodado.	R$ 8.265,00
Educação Ambiental e destinação final de resíduos sólidos urbanos, no Aterro Sanitário de Novo Horizonte D' Oeste, devidamente licenciado pela SEDAM, incluindo aquisição de Contâiner e Estação de Transbordo.	884 TONELADAS	R$ 110,00	R$ 97.240,00
TOTAL ESTIMADO			**R$ 266.764,28**

Os repasses mensais somente serão liberados desde que os serviços tenham sido aceitos, ainda que provisoriamente, pelo setor técnico competente do **MUNICÍPIO**, o repasse será efetuado em até o 10° (décimo) dia do mês seguinte à sua realização, mediante a apresentação do respectivo relatório de medição mensal pelo **CONSÓRCIO** e ofício solicitando o repasse dos recursos.
Com base no relatório de medição mensal, devidamente aprovada por seu setor técnico, o **MUNICÍPIO** repassará ao **CONSÓRCIO**, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, até o 10° (décimo) dia do mês seguinte à sua realização, mediante a apresentação do respectivo ofício de repasse de recursos apresentado pelo **CONSÓRCIO**.
Havendo falhas ou irregularidades técnicas na execução de qualquer serviço, todo e qualquer pagamento devido ao **CONSÓRCIO** permanecerá sustado, até o integral e regular cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO DE PROGRAMA**.
O preço contratado será a qualquer título, a única e completa remuneração devida ao **CONSÓRCIO** achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os tributos, despesas decorrentes de transporte, material, pessoal técnico, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário, à perfeita e adequada

execução da prestação dos serviços, objeto deste **CONTRATO DE PROGRAMA**.
As despesas referente ao presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente **Empenho nº 1342/2015**, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), projeto atividade 15.452.0006.2.247, elemento despesa 33.71.70.00.00.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9D5427B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.155/2015

"Declaração de utilidade pública com finalidade de desapropriação"

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei nº 947/2000, com redação dada pela Lei nº 1.004 de 18 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de presumível propriedade ou posse de Francisco Dorgelio Bank, as seguintes áreas:
Situada nesta cidade qualificada como Quadra 134, Setor 002, com área total de 6.400 m² e perímetro de 320 metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Avenida Salvador de 80.00m; ao sul, com Travessa dos Madeireiros de 80.00m; a leste, com Avenida Terezinha de 80.00m; a oeste, com Rua Rondônia de 80.00m;
Situada nesta cidade qualificada como Quadra 133, Setor 002, com área total de 14.400,00 e perímetro de 560 metros lineares, com limites e confrontações: Frente, com Avenida Salvador de 180.00m; ao fundo, com Avenida Terezina 180.00m; Lado esquerdo, com Rua Esperantina de 80.00m; Lado Direito, com Rua Rondônia de 80.00m;
Situada nesta cidade qualificada como Quadra 144, Setor 002, com área total de 6.400,00m² e perímetro de 320 metros lineares, com limites e confrontações: Frente, com Avenida Niterói de 80.00m; ao fundo, com Avenida Salvador de 80.00m; Lado esquerdo, com Rua Rondônia de 80.00m; Lado Direito, com Travessa dos Madeireiros de 80.00m;
Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à construção desvio de curso de rio, para atender a salubridade pública, conforme projeto de execução.
Art. 3º O expropriado deverá apresentar à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação comprobatória da propriedade/posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como escritura pública, registro imobiliário, certidão negativa de ônus, certidão de propriedade e vintenária, certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias, certidão de quitação de tributos municipais, certidões cíveis negativas da Justiça Federal e da Justiça Estadual, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.
§Parágrafo único – Sendo constatada existência de débitos fiscais junto ao Município, fica permitida a compensação dos mesmos a título de indenização pela expropriação.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADU.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:5AFCA1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº031-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, NO BREAK E FILTROS DE LINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAS,** valor estimado em **R$24.039,67** (vinte e quatro mil e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será no dia 13 de maio de 2015 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br),
e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com ou
rosangelapmrm@hotmail.com, ou
diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2022-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FC571B9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº038/15	Portaria Nº038/15		Empenho Nº84/15
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	28/04/2015	Término	30/04/2015
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2.5	R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de junto ao DER (departamento de estradas e rodagem) tratar sobre o Programa Mão Amiga, Assembleia Legislativa e acompanhar o Prefeito em diversos órgãos para tratar de diversos assuntos de interesse do Município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 27 de abril de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:847DB2A8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 038/15	Portaria Nº037/15		Empenho Nº85 /15
Beneficiário		**CPF**	
Sergio Ricardo Marques		294.723.771-49	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial			Placa:
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	28/04/2015	Término	30/04/2015
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2.5	R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de tratar de assuntos de interesse do município junto a Assembleia Legislativa, MDA(Ministério do Desenvolvimento Agrário),CEAI(Centro de Estudos e Aprendizagem Integral).			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 27de abril de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:98B42BA6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº038./15	Portaria Nº039 /15		Empenho Nº86 /15
Beneficiário		**CPF**	
José Antônio Justiniano dos Santos		422.426.062-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	28/04/2015	Término	30/04/2015
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2.5	R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de participar de audiência com Deputados Estaduais **Ezequiel Junior** e **Adelino Folador**, para tratar de assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 27 abril de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:D4E5A2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2015 PROC. ADM. 244/2015
MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, **Processo 244/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço unitário, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de medicamento e material penso, recursos oriundos de convênios firmados com o ministério da saúde**.** A abertura da sessão pública será no dia 15/05/2015**, horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 88.071,11 (oitenta e oito mil e setenta e um reais e onze centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 29 de Abril de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:961D708C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 909/SEMAD/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 /2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE SOFTWARE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 909/SEMAD/2014, Adjudica e Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora:
- **C. V. MOREIRA,** CNPJ: 03.477.309/0001-65, valor R$1.395,00(Hum mil trezentos e noventa e cinco reais) e 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 10 de Abril de 2015

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:71122A79

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DO CONTRATO 145/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 145/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. R. BATISTA ME.

Pelo presente termo aditivo de prazo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa F. R. BATISTA ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo n. 1016/2014; Contrato n. 145/2014; e ante o disposto no §1o, III do artigo 57 da Lei 8.666/93, tem certo e ajustado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica fixado que o prazo de vigência do contrato n. 145/2014, é de 1 (um) ano, contados da sua assinatura , ou seja, do dia 22 de dezembro de 2014 à 22 de dezembro de 2015.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, ficando este Termo de Prorrogação de Prazo fazendo parte integrante do contrato n. 145/2014, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

F. R. BATISTA ME.
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3A877054

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 70/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 15/2015;
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS PARA POSTERIOR SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES
Data Licitação/Homologação: 13/04/2015
Objeto: Aquisição de Material de CONSUMO, sendo LUBRIFICANTES LIQUIDOS e PASTOSOS para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
Empresas Vencedoras:
1. **J. EUGENIO FUZARI-ME** – CNPJ **01.899.908/0001-41**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 19.473,44** (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
2. **G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP** – CNPJ **09.107.685/0001-44**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 50.079,95** (cinquenta mil e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
3. **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA** – CNPJ **11.353.669/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 18.531,00** (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais);

São Felipe DOeste, 13 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:61B6CD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 014/2015

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 584/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 014/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 13/2015
DATA HOMOLOGACAO: 18/03/2015
OBJETO: AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo COMBUSTIVEIS e LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014, pagamentos a vista mediante entregas na sede do Município. NO CASO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 A CONTRATADA DEVERA TER BOMBA INSTALADA NA SEDE DO MUNICIPIO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.139.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação
Nota(s) de Empenho(s): 360/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP, CNPJ N°. 09.107.685/0001-44**
Valor Ativado do Contrato 014/2015: R$ 7860,07(sete mil Oitocentos e sessenta reais sete centavos), além do valor já contratado anteriormente, referente aos seguintes itens:

COD	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	R$ Unit	R$ Total
	Desdobramento: 01.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
3733	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões, Balde com 20 litros	BALDE	45,00	R$ 174,6680	7860,06
				VALOR TOTAL R$	7860,06

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17 de Abril de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ELEANDRO MATT

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4A18ECCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA 024/2015-IMPES

PORTARIA N.º 024/IMPES/2015

"Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Marlene Eliete Pereira para resolver pendências financeiras junto a Caixa Econômica".

A Superintendente do IMPES *- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, IMPES, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Municipal n° 945/2014.*
RESOLVE:

Art. 1º *Conceder 02 (duas) diárias a Servidora Marlene Eliete Pereira, Portadora d CPF 419.216.582-15,* para custear despesas quanto ao seu deslocamento ao Município de Ji- Paraná no dia 29 de Abril de 2015 para ir a Caixa Econômica Federal resolver situações financeiras do Instituto de Previdência Própria de São Francisco do Guaporé-RO**.**

Art. 2º **Registre, publique e cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé - RO, 28 de abril de 2.015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E9BC5B93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.362/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.030/2015
CONTRATADO: TOP CAR PNEUS E ACESSORIA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica com fornecimento de peças para manutenção e reparos dos veículos, **MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5, ano 2008/2008 Placa NDX 6001, AMBULÂNCIA FIAT DUCATO GREENCAR MO3 ano 2012/2013, MAXICARGO, placa NBR-3867, AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ placa NCM-5647, ano 2013, GM/S10 4x4 2.8 MWM ano 2008/2008, Placa NDX-3122, FIAT PALIO FIRE ECONOMY, placa NDT-0377, KOMBI FLEX 1.4, Placa NCX-2566 ano 2011, L200 HPF, placa NCS-5127 ano 2007, GM/S10 LT2.8 CD 4x4, Placa NDM-5337 ano 2013, VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6 placa NDW-4640 ano 2008**. Pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de **Empenhos N. 433/2015, 434/2015 e 435/2015,** originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório N. 362/2015. Conforme a ata de Registro de Preços N.001/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 46.955,71 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho, **433/2015**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.024. Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. Nota de Empenho, **434/2015**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.023. Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00. Empenho, **435/2015**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.305.0011.2.030. Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:4C8CC7B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 019/ASJUR/2015
Processo nº: 285/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, LIMPEZA LATERAL E OUTROS.
Prazo: Ate o término dos serviços.
Valor: R$ 162.097,20 (Cento e sessenta e dois mil e noventa e sete reais e vinte centavos).
Empenho: 360/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 28 de Abril de 2015.
Assinam:
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:62B185C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 020/ASJUR/2015
Processo nº: 285/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 225 HORAS MAQUINA, COM CAMINHÃO TRUCK TANQUE PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
Prazo: Ate o término dos serviços.
Valor: R$ 33.077,25 (Trinta e três mil e setenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Empenho: 359/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 28 de Abril de 2015.
Assinam:
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EPP
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:77C02B90

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 115/2014

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Termo Aditivo 003 do Contrato Nº 115/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 24/04/2015, na página 64. Onde se lê: Valor: R$ 1.710,61 (Hum mil setecentos e dez reais e sessenta e um centavos). Leia-se: R$ 570,20 (Quinhentos e setenta reais e vinte centavos).

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7C5C7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)**.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVAGENS DE VEICULOS).**
Estimado no valor de **R$ 13.270,00 (Treze mil, duzentos e setenta reais)**.
Processo Administrativo **nº GI-354/2015**
Data para cadastro de proposta **06/05/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13/05/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 29 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:7F24619D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 005/GP/PMT/2015

Carta Contrato no 005/GP/PMT/2015
Processo: 186/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* F. S. Rondônia ltda - me.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM TANQUE PIPA, COM CAPACIDADE PARA 6.000LITROS, POTENCIA DE 162CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA E DA SUPORTE A SEC. MUN. DE OBRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DE CALCULO.

Valor R$ 77.900,00 - (setenta e sete mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.004. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0010.2.024. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 1722 - 24 de março 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 120(cento e vinte) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 29 de Abril de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:716588DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Theobroma, CNPJ 84.727.601/0001-90. Convoca a servidora **RENILDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA,** na função de **AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER,** lotado na secretaria de educação, vinculo Empregatício Estatutário- **efetivo ausente** do seu posto de trabalho a 29 (vinte nove) dias pois o afastamento da mesma venceu no dia 01/04/2015. A servidora deverá comparecer ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal em horário de expediente normal para justificar as suas faltas. O não comparecimento no prazo de 5(cinco) dias acarretará o seu desligamento por abandono de emprego, conforme o artigo 33º, do estatuto dos servidores públicos do município de Theobroma (lei municipal 036/GP/95)

THEOBROMA/RO 29 de abril de 2015.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:7C20C19A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIEL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 047/2015
Processo nº 485/2014
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes nº 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.552.512/0001-50, com sede na Avenida Capitão Silvio, nº 4242-A, Setor Grandes Áreas, Município de Ariquemes/RO, representada por seu representante legal o **Sr. DORIVAL DE SOUZA GASPAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 178.959 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 115.588.222-91, residente e domiciliado à Rua Tucumã, n° 1876, Setor 01, Ariquemes/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
1.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento em Ariquemes).	R$ 3,53	R$ 3.530,00

A aquisição do combustível supra será para abastecimento dos seguintes veículos: **Fiat Palio** placa NDN-2767, **Ducato Minibus** placa NDR-3157, **Volkswagen Gol** placa NBW-7907, **Chevrolet Spin** placa NCR-8085 e **Ford Fiesta** placa NDL-3429, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.
1. RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho nº 513/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/2014, Ata de Registro de Preço nº 002/2014, Processo Administrativo Principal nº 250/2014-SEMAP e Processo Administrativo nº 485/2014-SEMAS – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 28 de abril de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FD987D32

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 048/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Contrato n. 048/2015
Processo n. 385/2015
Pregão Eletrônico n. 034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
7.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento em Urupá).	R$ 3,03	R$ 21.210,00

A aquisição do combustível supra será utilizado na usinagem de CBUQ e transporte para recapeamento asfáltico das ruas e avenidas da cidade de Urupá, conforme SMS (fls) 002, anexo ao processo n. 325/2015.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, funcional programática: 02.07.04.452.0008.2.042, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho nº 587/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/2014, Ata de Registro de Preço nº 001/2014, Processo Administrativo Principal nº 250/2014-SEMAP e Processo Administrativo nº 385/2015-SEMOSP – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015**.

Urupá/RO, 28 de abril de 2015.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:06EFEB15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2015. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeado por força das disposições contidas designada pela portaria n°. 242/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal N°. 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000; Lei Complementar n°. 123/2006, e, subsidiada nos casos omissos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, na Lei Complementar n. 123/06 e legislações vigentes, LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob n. 007/2015,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL. Que receberá até às "09h00min, horário de Brasília do dia 14 de Maio de 2015", propostas para:**

OBJETO- **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**
Valor: Os recursos financeiros, necessários para a referida contratação serão provenientes de rubrica orçamentária de cada Município consorciado que aderir através de contrato de programa.
DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 14 de maio de 2015 as 10:00 horas.

O recebimento das propostas e documentos de habilitações originais deverá ser entregues na sede do Consórcio Público Intermunicipal Av. Dois de Abril 1.021, Bairro Urupá, Ji- Paraná – RO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo, no setor de compras, sede do Consórcio, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Ou ainda pelo site endereço: cimcero-ro@hotmail.com, www.consorciopublico.ro.gov.br ou bll.org.br
Local: Avenida dois de Abril, 1021, Bairro urupá, Município de Ji-Paraná, Rondônia, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, fone 69 3423-0401 ou 3423-5221

Ji-Paraná-RO, 29 de Abril de 2015.

ELISÂNGELA NUNES MAFRA
Pregoeira
Port. 242/2014 de 01/08/2014

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:94088041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.379 de 16 de abril de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, 7.892/13, 8.250/14, Decreto Municipal nº. 1.646/05 e 4.330/2015 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 14/05/2015 – HORAS: 12:00 hs local.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais de órgãos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R$ 633.650,89** (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos);
Processo Administrativo nº **1-161/CGSRP/2015**

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 29 de abril de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.379 de 16/04/2015

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D1C3CD1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE I A III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074

ANEXO I															
PROFESSOR MAGISTÉRIO -															
JORNADA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
40 HORAS	1.572,88	1.651,52	1.734,10	1.820,81	1.911,85	2.198,62	2.308,55	2.423,98	2.545,18	2.672,44	2.806,06	3.226,97	3.388,32	3.557,73	3.735,62
20 HORAS	786,44	825,76	867,05	910,40	955,92	1.099,31	1.154,28	1.211,99	1.272,59	1.336,22	1.403,03	1.613,49	1.694,16	1.778,87	1.867,81
ANEXO II															
PROFESSOR MAGISTÉRIO COM DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR															
JORNADA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
40 HORAS	1.761,63	1.849,71	1.942,20	2.039,31	2.141,27	2.462,46	2.585,59	2.714,87	2.850,61	2.993,14	3.142,80	3.614,22	3.794,93	3.984,67	4.183,91
20 HORAS	880,82	924,86	971,10	1.019,65	1.070,64	1.231,23	1.292,79	1.357,43	1.425,30	1.496,57	1.571,40	1.807,11	1.897,46	1.992,34	2.091,95
ANEXO III															
PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR															
JORNADA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
40 HORAS	1.918,91	2.014,86	2.115,60	2.221,38	2.332,45	2.682,31	2.816,43	2.957,25	3.105,11	3.260,37	3.423,39	3.936,90	4.133,74	4.340,43	4.557,45
20 HORAS	959,46	1.007,43	1.057,80	1.110,69	1.166,22	1.341,16	1.408,21	1.478,63	1.552,56	1.630,18	1.711,69	1.968,45	2.066,87	2.170,21	2.278,72

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:27A30C27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DE I A IX DA LEI Nº 1.841

ANEXO I															
GRUPO DE VENCIMENTO "A" - NIVEL BÁSICO E FUNDAMENTAL															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
788,01	819,53	852,31	886,40	921,86	1.032,48	1.073,78	1.116,73	1.161,40	1.207,86	1.256,17	1.406,91	1.463,19	1.521,72	1.582,59	1.645,89
ANEXO II															
GRUPO DE VENCIMENTO "B" - NIVEL MÉDIO															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
886,51	921,97	958,85	997,20	1.037,09	1.161,54	1.208,00	1.256,32	1.306,58	1.358,84	1.413,19	1.582,78	1.646,09	1.711,93	1.780,41	1.851,63
ANEXO III															
GRUPO DE VENCIMENTO "C" - NIVEL TÉCNICO															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
1.099,92	1.143,92	1.189,67	1.237,26	1.286,75	1.441,16	1.498,81	1.558,76	1.621,11	1.685,95	1.753,39	1.963,80	2.042,35	2.124,05	2.209,01	2.297,37
ANEXO IV															
GRUPO DE VENCIMENTO "D" - NIVEL TÉCNICO - TOPOGRAFO /AGRIMESSOR															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
1.597,28	1.661,17	1.727,62	1.796,72	1.868,59	2.092,82	2.176,54	2.263,60	2.354,14	2.448,31	2.546,24	2.851,79	2.965,86	3.084,49	3.207,87	3.336,19
ANEXO V															
GRUPO DE VENCIMENTO "E" - NÍVEL SUPERIOR - ECONOMISTA ; ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO AGRONOMO; FISIOTERAPEUTA; BIOQUIMICO; CIRURGIÃO DENTISTA; ENFERMEIRO; FARMECEUTICO; ENGENHEIRO ELETRECISTA; ENGENHEIRO SANITARISTA; NUTRICIONISTA; ASSITENTE SOCIAL; PSICOLOGO FONOAUDIOLOGO; CONTADOR; CONTROLADOR INTERNO; ZOOTECNISTA; MÉDICO VETERINÁRIO.															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
2.469,65	2.568,44	2.671,17	2.778,02	2.889,14	3.235,84	3.365,27	3.499,88	3.639,88	3.785,47	3.936,89	4.409,32	4.585,69	4.769,12	4.959,88	5.158,28
ANEXO VI															
GRUPO DE VENCIMENTO "F" - NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
3.072,16	3.195,05	3.322,85	3.455,76	3.593,99	4.025,27	4.186,28	4.353,73	4.527,88	4.709,00	4.897,36	5.485,04	5.704,44	5.932,62	6.169,93	6.416,72
ANEXO VII															
GRUPO DE VENCIMENTO "G" - PEDAGOGO															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
1.918,91	2.014,86	2.115,60	2.221,38	2.332,45	2.682,31	2.816,43	2.957,25	3.105,11	3.260,37	3.423,39	3.936,90	4.133,74	4.340,43	4.557,45	4.785,32
ANEXO VIII															
GRUPO DE VENCIMENTO "H" - MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
5.908,00	6.144,32	6.390,09	6.645,70	6.911,52	7.740,91	8.050,54	8.372,57	8.707,47	9.055,77	9.418,00	10.548,16	10.970,08	11.408,89	11.865,24	12.339,85
ANEXO IX															
GRUPO DE VENCIMENTO "I" - MEDICO - 20 HORAS SEMANAIS															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
2.954,00	3.072,16	3.195,05	3.322,85	3.455,76	3.870,45	4.025,27	4.186,28	4.353,73	4.527,88	4.709,00	5.274,08	5.485,04	5.704,44	5.932,62	6.169,93

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5AEF80C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Exercício de 2014 (Período de: 01 até 12) (Fechamento)

Restos a Pagar não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício				
Despesas Corrente	**1.414,30**	**2.200,00**	**1.414,30**	**1.414,30**	**0,00**	**2.200,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	1.414,30	2.200,00	1.414,30	1.414,30	0,00	**2.200,00**
Despesa de Capital	**8.355,00**	**23.172,00**	**8.355,00**	**8.355,00**	**0,00**	**23.172,00**
Investimentos	8.355,00	23.172,00	8.355,00	8.355,00	0,00	**23.172,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	**9.769,30**	**25.372,00**	**9.769,30**	**9.769,30**	**0,00**	**25.372,00**

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
221.741.925-00

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
CRC-RO 008383/O-0

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:96DAB614

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14B - (CONSOLIDADO) CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2014 (Período de: 01 até 12) (Fechamento)

Ativo			Passivo		
Títulos	Valor		Títulos	Valor	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais	0,00	0,00
Outros Créditos de Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perda	0,00	0,00	Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	**Precatórios a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal	0,00	0,00
Estoque a Curto Prazo	6.279,11	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Curto Prazo	0,00		Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a Pagar a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Outros Créditos de Curto Prazo	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perda	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	**Precatórios**	**0,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecip. a Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Imobilizado	**164.742,70**	**0,00**	Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Bens Móveis	129.128,55	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	35.614,15	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**171.021,81**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC-RO 008383/O-0

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente
221.741.925-00

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:445E70BF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Exercício de 2014 (Período de: 01 até 12) (Fechamento)

Restos a Pagar não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício				
Despesas Corrente	**1.414,30**	**2.200,00**	**1.414,30**	**1.414,30**	**0,00**	**2.200,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	1.414,30	2.200,00	1.414,30	1.414,30	0,00	**2.200,00**
Despesa de Capital	**8.355,00**	**23.172,00**	**8.355,00**	**8.355,00**	**0,00**	**23.172,00**
Investimentos	8.355,00	23.172,00	8.355,00	8.355,00	0,00	**23.172,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	**9.769,30**	**25.372,00**	**9.769,30**	**9.769,30**	**0,00**	**25.372,00**

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC-RO 008383/O-0

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente
221.741.925-00

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:630E518A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2014			(Período de: 01 até 12) (Fechamento)		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Ordinária		0,00	**Ordinária**		602.942,14
Vinculada			**Vinculada**		
Alienação de Bens	0,00		Alienação de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Previdência	0,00		Regime Próprio de Previdência	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	**0,00**
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	**0,00**			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		708.800,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		183.227,16
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	27.667,73		Liquidados no período	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebimentos no período	115.455,88		Restituições no período	115.455,88	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	**39.764,64**	**182.888,25**	Conforme Anexo 13-A	**50.205,61**	**165.661,49**
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			**SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE**		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Bancos c/Movimento	87.810,27		Bancos c/Movimento	27.667,73	
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	**87.810,27**	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	**27.667,73**
TOTAL		**979.498,52**	**TOTAL**		**979.498,52**

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC-RO 008383/O-0

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente
221.741.925-00

Novosis Integração P
Exercício de 2014
(Período de: 01 até 12) (Fechamento)

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:49BDE80F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2015

Sumula: "Da nova redação: ao inciso VII do art. 2°; ao art. 63; ao art. 64; ao art. 98: acresce § 3° do ao art. 99; fixa a reposição salarial de 2015; revoga o § 1° do art. 64, todos, da Lei Complementar nº 52/2008".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:
a
Art. 1º Da nova redação ao inciso VII do art. 2° da Lei Complementar nº 52, de 29 de outubro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (...):

~~"VII - FUNÇÃO GRATIFICADA: é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criada para atender a encargos, em nível de chefia, aos quais não corresponda cargo em comissão, atribuída aos servidores estáveis da Câmara Municipal de Rolim de Moura;"~~
"VII - FUNÇÃO GRATIFICADA: é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criada para atender a encargos, em nível de chefia atribuída aos servidores estáveis da Câmara Municipal de Rolim de Moura;"
Art. 2º Da nova redação ao art. 63 da Lei Complementar nº 52, de 29 de outubro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~"Art. 63 Aos servidores ocupantes de função gratificada, sem vínculo empregatício, será devida a portaria em forma de vencimento."~~
"Art. 63 Aos ocupantes de cargos comissionados, sem vínculo empregatício, será devida a portaria em forma de vencimento."
Art. 3º Da nova redação ao art. 64 da Lei Complementar nº 52, de 29 de outubro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~Art. 64 Aos servidores do Quadro Efetivo nomeados para exercerem cargo em comissão, será devido o valor do vencimento, demais vantagens de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação de representação do cargo em comissão.~~

"Art. 64 Aos servidores do Quadro Efetivo nomeados para exercerem cargo em comissão, será devido o valor fixado para seu cargo e demais vantagens, acrescido da gratificação de representação do cargo em comissão."
Art. 4º Da nova redação ao art. 98 da Lei Complementar nº 52 de 29 de outubro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~"Art. 98 O auxilio alimentação será pago a todos os servidores no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, a ser reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas.".~~
"Art. 98 O auxílio alimentação será pago a todos os servidores no valor de R$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, a ser reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas.".
Art. 5º Acresce o § 3° ao art. 99 da Lei Complementar nº 52 de 29 de outubro de 2008 com a seguinte redação:
Art. 99 (...)
"§ 3º O mês de aplicação do reajuste será janeiro e o período a ser aferido de janeiro a dezembro sendo efetuado por Decreto do Presidente do Poder Legislativo."
Art. 6º Com fulcro na reposição salarial do ano de 2015 fixada pela Lei Complementar n° 182, de 29 de maio de 2014, regulada pelo Decreto n° 3.145, de 23 de janeiro de 2015, aferida entre o interregno janeiro a dezembro de 2014, que fixou o percentual de 5,05 % (cinco vírgula cinco por cento) ao funcionalismo municipal, altera o Anexo II e III da Lei Complementar nº 52, de 29 de outubro de 2009, adicionando o mencionado percentual.

Art. 7° Revoga o § 1° do art. 64 da Lei Complementar nº 52, de 29 de outro de 2008.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros referente à reposição e ao auxílio alimentação, ou seja, o Anexo II e III e o art. 99, a partir de 1° de janeiro de 2015.

Rolim de Moura, Rondônia, 11 de março de 2015.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ANEXO II
VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS.

Nível Elementar I				
Denominação do Cargo	**Referências/Classe**			
1. Copeira;	I -	R$ 1.075,18	X -	R$ 1.284,94
	II -	R$ 1.096,68	XI -	R$ 1.310,65
	III -	R$ 1.118,61	XII -	R$ 1.336,85
2. Zelador;	IV -	R$ 1.140,99	XIII -	R$ 1.363,59
3. Vigia;	V -	R$ 1.163,81	XIV -	R$ 1.390,86
4. Operador de Áudio;	VI -	R$ 1.187,08	XV -	R$ 1.418,67
5. Artífice de Copa.	VII -	R$ 1.210,82	XVI -	R$ 1.447,05
	VIII -	R$ 1.235,04	XVII -	R$ 1.475,99
	IX -	R$ 1.259,74	XVIII -	R$ 1.505,51

Nível Elementar II - Profissões Práticas				
Denominação do Cargo	**Referências/Classe**			
1. Motorista.	I -	R$ 1.152,60	X -	R$ 1.377,45
	II -	R$ 1.175,66	XI -	R$ 1.405,00
	III -	R$ 1.199,16	XII -	R$ 1.433,11
	IV -	R$ 1.223,14	XIII -	R$ 1.461,77
	V -	R$ 1.247,61	XIV -	R$ 1.491,00

	VI -	R$ 1.272,56	XV -	R$ 1.520,83
	VII -	R$ 1.298,01	XVI -	R$ 1.551,24
	VIII -	R$ 1.323,97	XVII -	R$ 1.582,27
	IX -	R$ 1.350,46	XVIII -	R$ 1.613,91

Nível Fundamental - Apoio Administrativo				
Denominação do Cargo	**Referências/Classe**			
1. Auxiliar Legislativo.	I -	R$ 1.619,16	X -	R$ 1.935,04
	II -	R$ 1.651,54	XI -	R$ 1.973,74
	III -	R$ 1.684,57	XII -	R$ 2.013,22
	IV -	R$ 1.718,26	XIII -	R$ 2.053,49
	V -	R$ 1.752,63	XIV -	R$ 2.094,55
	VI -	R$ 1.787,68	XV -	R$ 2.136,44
	VII -	R$ 1.823,43	XVI -	R$ 2.179,18
	VIII -	R$ 1.859,90	XVII -	R$ 2.222,75
	IX -	R$ 1.897,10	XVIII -	R$ 2.267,21

Nível Médio - Apoio Administrativo				
Denominação do Cargo	**Referências/Classe**			
1. Agente Legislativo;	I -	R$ 1.959,20	X -	R$ 2.341,44
	II -	R$ 1.998,39	XI -	R$ 2.388,26
	III -	R$ 2.038,36	XII -	R$ 2.436,03
2. Agente Administrativo;	IV -	R$ 2.079,12	XIII -	R$ 2.484,74
3. Técnico de Processamento de Dados;	V -	R$ 2.120,71	XIV -	R$ 2.534,44
	VI -	R$ 2.163,13	XV -	R$ 2.585,13
4. Recepcionista/Telefonista.	VII -	R$ 2.206,39	XVI -	R$ 2.636,83
	VIII -	R$ 2.250,51	XVII -	R$ 2.689,57
	IX -	R$ 2.295,53	XVIII -	R$ 2.743,36

Nível Superior I				
Denominação do Cargo	**Referências/Classe**			
1. Advogado.	I -	R$ 2.747,83	X -	R$ 3.283,92
	II -	R$ 2.802,79	XI -	R$ 3.349,60
	III -	R$ 2.858,85	XII -	R$ 3.416,59
	IV -	R$ 2.916,02	XIII -	R$ 3.484,93
	V -	R$ 2.974,34	XIV -	R$ 3.554,62
	VI -	R$ 3.033,84	XV -	R$ 3.625,72
	VII -	R$ 3.094,51	XVI -	R$ 3.698,23
	VIII -	R$ 3.156,40	XVII -	R$ 3.772,19
	IX -	R$ 3.219,53	XVIII -	R$ 3.847,63

Nível Superior II				
Denominação do Cargo	**Referências/Classe**			
1. Controlador.	I -	R$ 2.747,83	X -	R$ 3.283,92
	II -	R$ 2.802,79	XI -	R$ 3.349,60
	III -	R$ 2.858,85	XII -	R$ 3.416,59
	IV -	R$ 2.916,02	XIII -	R$ 3.484,93
	V -	R$ 2.974,34	XIV -	R$ 3.554,62
	VI -	R$ 3.033,84	XV -	R$ 3.625,72
	VII -	R$ 3.094,51	XVI -	R$ 3.698,23
	VIII -	R$ 3.156,40	XVII -	R$ 3.772,19
	IX -	R$ 3.219,53	XVIII -	R$ 3.847,63

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Denominação do Cargo	Vencimento	Gratificação	Quant.
Chefe de Gabinete	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Controlador Geral	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Coordenador de Administração Geral	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Coordenador de Finanças e Contabilidade	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Assessor Jurídico	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Assessor Contábil e Financeiro	R$ 2.384,53	R$ 2.265,30	01
Assessor de Gabinete	R$ 2.384,53	R$ 2.265,30	01
Assessor Parlamentar	R$ 1.334,03	R$ 1.267,33	11
Assessor da Mesa Diretora	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	05
Assessor das Comissões	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	06
Diretor de Imprensa e Relações Públicas	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Diretor de Informática	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Diretor de Material e Patrimônio	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Diretor de Pessoal	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Diretor de Transportes	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Técnico Legislativo	R$ 3.564,31	R$ 3.386,10	05
Chefe do Setor de Arquivo Geral	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	01
Chefe do Setor de Cerimonial	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	01
Chefe do Setor de Copa	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	01
Chefe do Setor de Corresp. e Mensagem	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	01
Chefe do Setor de Limpeza	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	01
Chefe do Setor de Segurança	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	01

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:BE60810A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.009/2015 - PMSFO

PROCESSO nº. **58/2015**
Pregão ELETRONICO nº. **25/2015**
Data da Abertura: 09/04/2015
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo veiculo Tipo SEDAN, 05 PORTAS, capacidade mínima 05 PASSAGEIROS, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação
Em 09 de abril de 2015, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO**, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa **VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELLI EPP** 09.340.232/0001-63 situada na Rua/Av. MAJOR CLAUDIANO, 1136 CENTRO São Paulo SP 14400-690, representada pelo Srº (ª) Marcelo Meletti Neto CPF nº 833.627.208-97 RG 6.384.261-0 SSP/....., nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisição de Equipamentos, sendo veiculo Tipo SEDAN, 05 PORTAS, capacidade mínima 05 PASSAGEIROS, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELLI EPP CNPJ/CPF: 09.340.232/0001-63

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	9311	Veiculo Tipo Passeio, Novo, Zero KM, Ano/Modelo em Linha, Total Flex, 4Portas+porta malas, SEDAN, capacidade mínima de 05 passageiros, Freios ABS e Airbag, Ar Condicionado, desembaçador de vidros traseiros, Travas e Vidros elétricos, Direção Hidráulica, 05 Rodas em Aço estampado com calotas Aro 14, 05 Pneus Novos, Faróis de Neblina, Preparação para sistema de Som com fiação, chicote, alto-falantes e antena de radio instalados, Transmissão Manual com 05 Marchas a frente e 01 a ré, Banco do Motorista com ajuste de altura, Para Sol Motorista e passageiro Iluminado, Retrovisores com comando interno, Cintos de segurança com regulagem de altura, Acendedor de cigarros e porta objeto, Tomada 12V, Motor 4 cilindros com potencia mínima 90cv(G) e 95cv(A), Capacidade mínima de Carga 420Kg, porta malas com capacidade mínima de 440Lts, Tanque de Combustível com capacidade mínima de 50Lts, com protetor de Carter, jogo de tapetes e encarpetamento em lona plástica costurada no interno e no porta malas. 1. O Veiculo deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis do Código de Transito Brasileiro atinentes a classe do Veiculo, e resoluções do CONTRAN, com garantia e equipamentos que acompanham o veiculo de fabrica, e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, inclusive documentado em nome do Município com os custos e encargos por conta da contratada. 2. Com garantia mínima de 12 meses, Assistência técnica no Estado de Rondônia, homologada pelo fabricante; 3. Devera conter adesivos de Identificação na duas laterais compatível com o veiculo, de identificação do Município personalizados(Modelo a ser enviado); 4. Pagamento a vista, em ate 10 dias apos entregas na sede do Município, mediante regularidade das certidões negativas exigidas; 5. Recurso financeiro integral, disponível em Conta bancaria. 6. Entrega imediata na sede do município com todas as despesas por conta da contratada.	UN	3,00	R$ 48.000,0000	R$ 144.000,00
Valor Total Registrado R$			**144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais)			

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 25/2015, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 009/2015; Licitação nº. 25/2015 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais.
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica autorizada no estado de Rondônia, com todas as despesas de mão-de-obra da cobertura de garantia por conta da contratada.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço se prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2015, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto desta Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 09 de abril de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Vebrasil Concessionaria EIRELLI EPP
09.340.232/0001-63
Detentora
MARCELO MELETTI NETO
CPF nº 833.627.208-97

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C18EE383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N°. 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2015 - PMSFO

PROCESSO nº. **62/2015**
Pregão ELETRONICO nº. **9/2015**
Data da Abertura: 13/03/2015
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, sendo Freezer para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.
Em 13 de março de 2015, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 13:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa J.R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA 12.406.354/0001-10 situada na Rua/Av. Valdivino Marques Barbosa, nº 768, Centro em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representada pelo Srº(ª) João Batista Oliveira Mendonça CPF nº 672.769.832-68 RG 674.463 SSP/RO nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisição de Material Permanente, sendo Freezer para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: J.R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 12.406.354/0001-10

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8899	Freezer Horizontal 2 Portas, Capacidade mínima 519L – Para ser usado na função de freezer ou refrigerador, dreno frontal de limpeza e degelo; 4 pés com rodízio; Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado; Painel com Termostato frontal, que permite a seleção de uso como freezer ou refrigerador de controle frontal; Temperatura - controle de temperatura, sendo Freezer -18°C a -25°C e Refrigerador +1°C a +5°C, com Luz indicadora de status de uso; Alimentação 110 Volts; Dimensões aproximadas do produto: (L x A x P): 147,3 x 96 x 78 cm. Garantia mínima 12 meses.	UN	11,00	R$ 2.441,1500	R$ 26.852,65
Valor Total Registrado R$ 26.852,65 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 9/2015, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificada a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente entregar os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 006/2015; Licitação nº. 9/2015 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta aquisição serão por conta do orçamento do exercício de 2015, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
11.4 A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto desta Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciadas nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 13 de março de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

J.R. COMERCIO DE ELTRONICOS E INFORMATICA LTDA
12.406.354/0001-10
Empresa Detentora

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB1CD32F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 244/2015
Pregão Eletrônico nº 024/CPL/2015
Registro de Preço nº 005/CPL/2015
Edital nº 065/CPL/2015
Validade: 29 de Abril de 2016
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **024/CPL/2015**, realizado em 10/04/2015 ás 13:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 244/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **EDENILSON RIBEIRO DA SILVA 98570307268**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.177.535/0001-00, com sede a rua Jucelino Kubitschek, CEP: 76.930-000, Cidade de ALVORADA D'OESTE/RO, fone: (069) 9305-5556 ou 69 8451-3359, neste ato representada pelo Sra. EDENILSON RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF n° 985.703.072-68 e RG n° 1013132/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO FORNECEDOR: EDENILSON RIBEIRO DA SILVA 98570307268, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.177.535/0001-00.

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU MARCA: KOMECO	SERVIÇO	107,98	215,96
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU MARCA: BRISE KOMECO	SERVIÇO	107,99	215,98
	15	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	SERVIÇO	79,99	1.199,85
	60	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	79,85	4.791,00
	10	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 20.000 BTUS	SERVIÇO	119,98	1.199,80
	10	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	169,99	1.699,90
	06	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	SERVIÇO	239,99	1.439,94
	04	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MARCA: KOMECO	SERVIÇO	69,99	279,96
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MARCA: LG	SERVIÇO	179,99	359,98
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MARCA: YORK	SERVIÇO	179,99	359,98
	04	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS MARCA: LG	SERVIÇO	69,99	279,96
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS MARCA: BRIZE	SERVIÇO	99,99	199,98
	03	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MARCA: KOMECO	SERVIÇO	107,99	323,97
	11	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	169,99	1.869,89

	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	100,00	200,00
	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	SERVIÇO	89,99	89,99
	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	119,99	119,99
	10	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	159,99	1.599,90
	03	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	79,99	239,97
	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	119,99	119,99
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 13.000 BTUS	SERVIÇO	79,99	159,98
	03	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	79,99	239,97
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	120,00	240,00
	09	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	159,99	1.439,91
	03	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	169,99	509,97
	04	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	159,99	639,96
	03	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	79,99	239,97
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	79,99	159,98
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS	SERVIÇO	69,99	139,98
	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	SERVIÇO	79,99	79,99
	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	128,29	128,29
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	104,99	209,98
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	SERVIÇO	99,00	198,00
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS MARCA KOMECO	SERVIÇO	199,99	399,98
	02	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS MARCA KOMECO	SERVIÇO	199,99	399,98
	04	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NA EVAPORADORA E CONDENSADORA - 7.000 BTUS	SERVIÇO	84,98	339,92
	11	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NA EVAPORADORA E CONDENSADORA - 9.000 BTUS	SERVIÇO	95,00	1.045,00
	02	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NA EVAPORADORA E CONDENSADORA - 12.000 BTUS	SERVIÇO	100,00	200,00
	02	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NA EVAPORADORA E CONDENSADORA - 18.000 BTUS	SERVIÇO	119,98	239,96
	01	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NA EVAPORADORA E CONDENSADORA - 30.000 BTUS	SERVIÇO	210,00	210,00
	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR MODELO 9C	SERVIÇO	80,00	80,00
VALOR TOTAL:						**24.106,81**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Obs: A integra da ata n° 005/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 29 de abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretaria Municipal da SEMLIC
Portaria 002/GAB/2015 de 07/01/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:8EA0623E

